



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014-SEMSA

Processo: 001/2014

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote

Data de Abertura: 04/02/2014

Horário: 9:00 horas

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

A Prefeitura Municipal de Santarém - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005.080 – Fone/Fax (093) 2101-0100, através da Comissão Especial de Licitação do Município de Santarém, designada pela Portaria N°002/2014-SEMSA, de 02 de Janeiro de 2014, torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, às 9:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2014, no Auditório da SEMSA, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

A Visita Técnica será realizada no dia 30/01/2014 às 10:00horas, no AUDITORIO DA SEMSA, localizado na av. Rui Barbosa, nº 337, Prainha, acompanhados do Engenheiro da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, que recepcionará os licitantes.

O procedimento Licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n° . 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

1. DO EDITAL

São partes integrantes do edital:

ANEXO I: Minuta do Contrato

ANEXO II: Declaração de sujeição ao Edital e de recebimento de documentos;

ANEXO III: Declaração de fatos superveniente e impeditivos à habilitação;

ANEXO IV: Modelo de declaração de visita técnica

ANEXO V: Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI: Carta Proposta;

ANEXO VII: Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO IX: Planilha de composição de Custos Unitários;

ANEXO X: Cronograma de execução físico-financeiro;

1.2 As empresas licitantes interessadas em adquirir o presente Edital poderão obtê-lo no site: www.santarem.pa.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1 A presente Tomada de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (LOTE 001 – ARAPIUNS: São Pedro, São Miguel, Vila Gorete e Mentaf; LOTE 002 – TAPAJÓS: Boim e Parauá; LOTE 003 – PLANALTO: Cipoal STM/Cuiabá e Boa Esperança STM/Curua-una; LOTE 004 – PLANALTO: Santana do Ituiqui; LOTE 005 – ZONA URBANA DE SANTARÉM: Mapiiri/Liberdade; LOTE 006 – LAGO GRANDE: Paisandú e Inanú)**, no Município de Santarém, Estado do Pará, conforme discriminado nos Anexos do presente Edital.

2.2 A SEMSA se reserva o direito de emitir a ordem para início de serviços do objeto licitado, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, devendo fazê-lo através de Ordem de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

2.3 O certame terá sua abertura no dia **04 de fevereiro de 2014, às 9:00 horas** no auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, site a Avenida Rui Barbosa, 337, Centro.

3. DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL.

3.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos documentos, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta Tomada de Preços, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas a Comissão Permanente de Licitação do Município de Santarém, no endereço: Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080, ou pelo Fax: (93) 2101-0136, no prazo mencionado.

3.2 Quaisquer dúvidas por ventura existente na interpretação do presente edital deverão ser encaminhadas para a Comissão de Licitação, no local e horário estabelecido no item anterior, ou ainda pelo telefone (93) 2101-0124. Para consultas, ficará afixada uma cópia do presente edital no quadro de avisos localizados no térreo do prédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Santarém ou aquelas que atenderem as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária a qualificação.

4.2 Poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame e que tenham atendido as disposições do presente Edital.

4.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.4.1 Empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

4.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

4.4.5 Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, bem como o artigo 88, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha sua idoneidade restabelecida até a data de apresentação da proposta.

4.4.6 Licitantes que estiverem enquadradas, no que couber, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

4.4.7 Empresa que já tenha algum tipo de penalidade dentre as previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, aplicadas pela Prefeitura Municipal de Santarém ou por qualquer órgão público.

4.4.8 Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Santarém.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a CPL por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia em original e cópia.

5.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, específica para este certame, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Juntamente com o instrumento procuratório deverá ser apresentada, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou cópia simples para comprovar a legitimidade do outorgante. **EM SENDO SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DO RESPECTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCEREM DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.**

5.3 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.4 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

5.5 A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante na fase de abertura das propostas, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, inclusive de assinar ata.

5.6 Deverá ser entregue obrigatoriamente junto com o credenciamento a Declaração do Anexo VIII.

5.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar 123/06, deverão no ato do credenciamento apresentar declaração do Anexo VII, sob pena de renúncia as vantagens concedidas pela legislação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Os documentos de Habilitação e Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, pelo representante credenciado, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014-SEMSA DATA E HORA RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE LOTES COTADOS CNPJ Nº.
--

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014-SEMSA DATA E HORA RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE LOTES COTADOS CNPJ Nº.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, será pública e dirigida pela CPL, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes serem entregues lacrados da seguinte forma:

7.1.1 O Envelope nº. 01 (**Documentos de Habilitação**) – Conforme item 10 deste Edital.

7.1.2 O Envelope nº. 02 (**Proposta de Preços**) – Conforme item 11, deste Edital.

7.2 Depois de encerrado os recebimentos dos envelopes serão abertos, inicialmente, o Envelope de nº. 01, os documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes ou por uma comissão pelos mesmos nomeados, e pelos membros da CPL, que poderão, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão ou em outra, cuja data será, então, fixada oportunamente, quando as licitantes terão vistas da documentação para exame.

Neste último caso, o Envelope de nº. 02, devidamente lacrado será, também, rubricado pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes ou pela comissão antes citada, permanecendo em poder da Comissão de Licitação, até que seja decidida a habilitação.

7.3 Será considerada inabilitada para os efeitos deste Edital, a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

7.4 Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que a ensejou.

7.5 O recurso referente a esta fase será apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da CPL que poderá, após cumprir o disposto no item seguinte, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo a Secretária Municipal de Saúde, devidamente informado.

7.6 O recurso interposto será encaminhado, por cópia, as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.

7.7 As Licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas, na CPL, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da divulgação do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a Secretaria Municipal de Saúde, providenciará a eliminação dos mencionados documentos.

7.8 Se todas as licitantes, habilitadas e inabilitadas, manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso, intenção essa que deverá constar da Ata a ser lavrada, proceder-se-á à imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

abertura das Propostas Financeiras na mesma sessão ou em outra data a ser oportunamente marcada pela CPL.

7.9 Uma vez abertos os envelopes, as propostas financeiras serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas serem devolvidas após a fase de habilitação;

7.10 A seguir, será feita a leitura dos preços e condições ofertadas nas propostas contidas no Envelope nº. 02, que serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;

7.11 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada, no momento da reunião, a data para divulgação do resultado ou este será divulgado no Diário Oficial do Estado;

7.12 As propostas financeiras serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela comissão de Licitação da seguinte forma:

a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;

c) No caso de erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

7.13 O preço total da proposta será ajustada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta;

7.14 Das reuniões para recebimento e abertura dos Envelopes de nº. 01 e 02, serão lavradas atas circunstanciais, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento deste ato licitatório, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos. As atas serão assinadas pelos membros da CPL e por todas as licitantes presentes.

7.15. Em cumprimento aos **artigos 43 ao 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada o seguinte:

7.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.15.4. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

7.15.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.15.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 01)

Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via original ou por qualquer processo de copia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por membro da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

Os documentos deverão estar seqüencialmente ordenados e numerados, da primeira a ultima folha, encadernados, contendo índice e termo de encerramento.

A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste item e/ou fizer fora do prazo estipulado não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso.

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

8.2 REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
- b)** Certidão negativa de débito (CND) do INSS vigente na data de abertura desta licitação;
- c)** Certidão de regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- e)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva com efeito de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- f)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação.
- g)** Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a)** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa. O licitante não sediado no Município de Santarém deverá apresentar juntamente com a aludida certidão, documento emitido pelo juiz distribuidor local ou equivalente, indicando quais os cartórios competentes para distribuição da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.
- b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Os balanços assinados por contador registrado no Conselho de Contabilidade, acompanhado de declaração deste profissional de que assume inteira responsabilidade pelo documento.
- b.1)** A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

d) No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

e) Comprovação da empresa licitante possuir Capital Social integralizado, obedecendo o limite mínimo de 10% (dez por cento), do valor estimado de cada item a ser cotado pela licitante. A quantidade dos itens cotados pela licitante, deverá a ser proporcional ao total do capital social integralizado da licitante. A comprovação do capital social integralizado deverá ser feita através de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.

f) Valor estimado das reformas dos Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde objeto do certame esta orçado em R\$ 1.093.699,44 (hum milhão, noventa e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Item	LOTE 001 - Arapiuns	Valor do Orçamento
01	Ampliação do Centro de Saúde da localidade de São Pedro	R\$ 152.836,65
02	Ampliação do Centro de Saúde da localidade de São Miguel	R\$ 62.353,10
03	Ampliação do Centro de Saúde da localidade de Vila Gorete	R\$ 99.521,46
04	Ampliação do Centro de Saúde da localidade de Mentaí	R\$ 115.889,66
Valor do Lote		R\$ 430.600,87
Item	LOTE 002-Tapajós	Valor do Orçamento
01	Ampliação do Centro de Saúde da localidade de Boim	R\$ 65.849,25
02	Ampliação do Centro de Saúde da localidade de Parauá	R\$ 121.344,97
Valor do Lote		R\$ 187.194,22
Item	LOTE 003- Planalto	Valor do Orçamento
01	Ampliação do Centro de Saúde da localidade de Cipoal	R\$ 53.411,95
02	Ampliação do Centro de Saúde da localidade de Boa Esperança	R\$ 64.012,57
Valor do Lote		R\$ 117.424,52
Item	Lote 004-Planalto	Valor do Orçamento
01	Ampliação do Centro de Saúde da localidade de Santana do Itiqui	R\$ 52.186,60
Valor do Lote		R\$ 52.186,60
Item	Lote 005- Zona Urbana Santarém	Valor do Orçamento
01	Ampliação do Centro de Saúde da localidade de Mapiri/Liberdade	R\$ 73.716,11
Valor do Lote		R\$ 73.716,11
Item	Lote 006 – Lago Grande	Valor do Orçamento
01	Ampliação do Centro de Saúde da localidade de Paissandú	R\$ 112.790,65
02	Ampliação do Centro de Saúde da localidade de Inanú	R\$ 119.786,47
Valor do Lote		R\$ 232.577,12
VALOR TOTAL DOS LOTES		R\$ 1.093.699,44

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de Registro de Quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da empresa e de seus representantes técnicos, referentes ao domicílio ou sede da licitante, com visto na região onde serão executados os serviços.

b) Comprovação da capacidade técnico profissional da licitante de possuir em seu quadro permanente, PROFISSIONAL TÉCNICO com vínculo empregatício, com experiência em serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões, fornecidos por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso do Edital, simultâneos ou não.

c) Comprovação da capacidade operacional da empresa LICITANTE, que tenha executado no mínimo 02 (duas) obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, e que se referiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso do Edital, simultâneos ou não.

c.1) Os atestados ou declarações deverão estar acompanhados de Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP, dos responsáveis técnicos emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

d) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
2. Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
3. Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional como RT;
4. Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

e) Apresentação do atestado de Visita Técnica expedida pelo Licitador em nome do responsável técnico da empresa licitante, declarando que o mesmo visitou o local, onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, e de que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais. (Anexo IV)

f) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo pelo contratante, assinada pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. E vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma licitante.

g) Deverá ser apresentada a relação de Equipe Técnica Mínima de Nível Superior, proposta para os serviços e as respectivas fichas curriculares, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica. Os profissionais indicados para comprovação de qualificação técnica, previstos nesta alínea, deverão obrigatoriamente integrar a equipe.

8.5 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As licitantes deverão apresentar ainda, e seu envelope de habilitação, os seguintes documentos:

8.5.1 Que aceita todas as condições constantes deste Edital, bem como suas especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição. (Anexo II)

8.5.2 Que recebeu todos os documentos pertinentes ao presente certame. (Anexo II)

8.5.3 Que não foi declarada inidônea perante os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal.

8.5.4 Que não existe fato impeditivo para habilitação da licitante e o compromisso de declarar fatos supervenientes. (Anexo III)

8.5.5 Que não possui entre os dirigentes, gerentes e sócios, pessoa com mandato eletivo, ou que seja servidor da administração pública do Município de Santarém.

8.5.6 Que possui estrutura e condições para executar os serviços ora licitados, em conformidade com os prazos e exigências do Edital e seus Anexos.

8.5.7 Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1.999. (Anexo V)

8.5.8 Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a ser disponibilizada para execução das obras desta licitação, com a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não habilitação.

09. DA PROPOSTA DE PREÇOS

09.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma), via, datilografada ou por qualquer processo de digitação, encadernadas, seqüencialmente ordenadas e numeradas, da primeira a última folha, contendo índice e termo de encerramento.

09.2 A Proposta de Preços deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

- a) Carta da Apresentação da Proposta, dirigida à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santarém indicando qual (is) item (ns) cotado (s);
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Anexo VIII;
- c) Planilha de preços com valores unitários e totais;
- d) Planilha de composição de preços unitários;
- e) Planilha de composição de BDI;
- f) Cronograma de Execução Físico-financeiro – Anexo X;
- g) Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das propostas;
- h) Declaração expressa da aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital;
- i) Declaração do prazo de execução dos serviços de 3 (três) meses;
- j) Valor total da obra, calculado com base na planilha de quantidades, anexa ao Edital. Deverá ser apresentado em algarismo numérico e por extenso, em moeda corrente do País e o mês de referência dos preços, que deverá ser o mês base do orçamento elaborado para a obra.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o Edital e a Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o **Menor Preço Por lote**.

10.2 Atendidas as condições e julgamento, e declarada a licitante ou licitantes vencedora, a estas será adjudicado o objeto do certame.

10.3 No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº. 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá ao desempate através de sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo.

10.4 As Propostas de Preços que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas pela COMISSÃO quanto a eventuais erros da seguinte forma:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

10.5 O valor total da Proposta de Preços será ajustado pela COMISSÃO em conformidade aos procedimentos acima descritos para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor proposto. Se a Licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

10.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Não atendam as exigências do presente Edital;
- d) Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- e) Irregularidade na composição de preços unitários, que será analisada para verificar a classificação da proposta de menor preço, desde que os preços unitários não sejam inexeqüíveis.

10.7 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Secretaria Municipal de Saúde, fixará em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações.

10.8 A Secretaria Municipal de Saúde poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.9 A anulação do procedimento licitatório por ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

10.10 A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O prazo de execução e entrega do objeto contratual será de 3 (três) meses;

11.2 O prazo terá início a partir do dia seguinte ao recebimento da contratada da ordem de serviços, emitida pela SEMSA, após a assinatura do competente contrato. Devendo os trabalhos serem iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

11.3 Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

11.4. O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, em até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura e do Boletim de Medição dos serviços executados. Obedecendo sempre o cronograma físico financeiro. **Os empenhos e pagamentos serão feitos mediante boletim de medição.**

11.5 A medição dos serviços executados será efetuada em até 10 (dez) dias de efetivo expediente, contado do recebimento da comunicação do termino da etapa, com aprovação do fiscal da SEMSA.

11.6 A SEMSA, resguarda o direito de somente efetuar o pagamento da medição com apresentação da comprovação da regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes dotações ou outras que venham a substituir nos exercícios seguintes rubrica nº:

10.301.00041.006.2317.4.4.90.51.00.00.010000000000

10.301.00041.006.2318.4.4.90.51.00.00.022900000000

13. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS A OBRA

13.1 Na existência de serviços não descritos a Licitante Contratada, somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a Licitante Contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos da funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

13.2 Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Licitante Contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante Contratada, no que concerne as obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

13.3 O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os autores dos projetos.

14. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

14.1 O contrato somente será dado por encerrado quando aceito por uma comissão especialmente designada para tal fim, sem ressalvas, todos os itens previstos na proposta anexa ao referido contrato. Aceito o serviço, a Comissão emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, documento hábil para liberação da caução e quaisquer outras retenções, se for o caso, mantido a responsabilidade técnica da empresa nos termos da Lei.

15. DOS RECURSOS

15.1 As Licitantes, nas diversas fases da licitação, poderão utilizar-se dos recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, os quais deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão, ou, nesse prazo, fazê-los subir à apreciação da Autoridade destinatária, devidamente informados. Os recursos deverão ser protocolados na **Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, Setor de Licitações e Contratos.**

15.2 Não serão aceitos quaisquer recursos apresentados em desacordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, bem como em relação aos requisitos formais inerentes ao ato.

15.3 Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente, e presentes às razões de interesse público, atribuir aos demais recursos, eficácia suspensiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

16. DO CONTRATO

16.1 No Contrato permanecerão as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e a proposta do vencedor, independente de sua transcrição.

16.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, especialmente os assinalados nos artigos 78, 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 O prazo para a assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação pela Secretaria Municipal de Saúde, para retirar e assinar o instrumento de Contrato, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 81da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.4 A prestação dos serviços objeto desta licitação será de conformidade com o estipulado nas especificações técnicas, projeto básico, proposta comercial da empresa vencedora e o contrato entre as partes.

16.5 Os serviços serão pagos mediante medições mensais parciais depois de aceitos pela FISCALIZAÇÃO, não se admitindo qualquer tipo de adiantamento;

16.6 Pela ocasião do pagamento, a Licitante vencedora do Certame deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente à medição efetuada, a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e prova de regularidade para com o FGTS.

16.8 Como segurança da conclusão do objeto contratual, o contratado obriga-se, a apresentar garantia do contrato no valor equivalente a 3% (três por cento) do preço avençado, em qualquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93:

a) A garantia deverá ser efetivada junto a Secretária Municipal de Saúde, na data da assinatura do contrato.

b) A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente e deverá ser depositada em Conta Corrente denominada “Prefeitura Municipal Caução”, Agência: 0130-9, Conta Corrente nº: 7489-6, Banco do Brasil. Esse depósito deve ser identificado com o nome e CPF do depositante representante da empresa. Quando a caução for na modalidade de seguro garantia ou fiança bancária será protocolado no Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

c) A liberação da garantia será procedida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual.

16.9 O descumprimento de parte ou todo das obrigações contratuais assumidas, garantida a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais:

16.10 Fica facultado ao Contratante alterar o contrato, caso necessário de acordo com os termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresente-a sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionada com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a SEMSA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 17.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

17.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 17.1.1 supra.

17.2 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

Municipal de Santarém, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

17.2.1 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

17.3 No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a SEMSA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

17.4 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

17.5 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à SEMSA, decorrentes das infrações cometidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

18.2 A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto (item 1.1 deste Edital), cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

18.3 A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no Anexo VI deste Edital.

18.4 Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela SEMSA, entre outras atribuições:

18.4.1 Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

18.4.2 Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

18.4.3 Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela SEMSA para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

18.4.3.1 As atividades desenvolvidas;

18.4.3.2 As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

18.4.4 Encaminhar à SEMSA o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

18.5 A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

18.6 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

18.7 Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1 Da CONTRATADA

a) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 19 deste Edital;

b) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.

c) Propiciar o acesso da fiscalização da SEMSA aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

c.1) A atuação da comissão fiscalizadora da SEMSA não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

- d)** Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
- e)** Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- e.1)** Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela SEMSA;
- e. 2)** Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela SEMSA;
- e.3)** Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 19 deste edital;
- f)** Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;
- g)** Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
- h)** Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da SEMSA, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- i)** Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- j)** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- l)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- m)** Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- n)** Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura;
- o)** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- p)** Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da SEMSA como inadequados à execução dos serviços.
- q)** Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da SEMSA, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- r)** Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
- s)** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a SEMSA;
- t)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à SEMSA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- u)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;
- v)** Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo I deste Edital;
- x)** A SEMSA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- x.1)** Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratada para ressarcimento do dano causado.

19.2 DA CONTRATANTE

- 1)** Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.
- 2).** Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor designado para este fim. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor abaixo designado pela Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

Engenheiro Civil Fernando Augusto Ferreira do Valle, titular do CREA Nº 12.096-D/PA, responsável pelo Setor de Engenharia da SEMSA, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

3) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

4) Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

5) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

6) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

7) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela SEMSA, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

8) Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo I deste Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A apresentação da Proposta Financeira implica, automaticamente, na submissão a todas as condições previstas no Edital;

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário;

20.3 Os Documentos de Habilitação e a Proposta Financeira deverão ser cuidadosamente examinados pela proponente antes da entrega dos invólucros, uma vez que a inobservância de qualquer condição dará ensejo à inabilitação ou desclassificação da empresa licitante;

20.4 A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do Edital, dando ciência às empresa até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas;

20.5 Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais;

20.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação com fundamento nas disposições da legislação em vigor que regem a matéria;

20.7 Lavar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes;

20.8 Os demais atos serão registrados no processo da licitação;

20.9 A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta Financeira, submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

20.10 No caso de eventual, divergências entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

20.11 Por conveniência da Comissão Permanente de Licitação, o local para abertura do Ato licitatório, poderá ser transferido para outro local cuja indicação será prestada a todos os licitantes, mediante afixação de Aviso na porta da sala da CPL.

20.12 A participação da licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei 8.666/93 e alterações.

20.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.14 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.15 A Comissão Especial de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade

20.16 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

20.17 É facultada à Comissão Especial de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

20.18 O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

20.19 Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.20 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame;

20.21 A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação

20.22 As certidões que não possuam prazo de validade expresso em seu teor serão consideradas com validade de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

21. DO FORO

21.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Santarém, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Saúde ou Pela Prefeitura Municipal de Santarém com a exclusão de qualquer outro.

Santarém – Pa, 20 de janeiro de 2014.

Gledson Esmilly Sousa Bentes
Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEMSA
Portaria nº 002/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2014
MINUTA DO CONTRATO Nº -----/2014 - SEMSA

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (LOTE 001 – ARAPIUNS: São Pedro, São Miguel, Vila Gorete e Mentaí; LOTE 002 – TAPAJÓS: Boim e Parauá; LOTE 003 – PLANALTO: Cipoal STM/Cuiabá e Boa Esperança STM/Curua-una; LOTE 004 – PLANALTO: Santana do Ituí; LOTE 005 – ZONA URBANA DE SANTARÉM: Mapiri/Liberdade; LOTE 006 – LAGO GRANDE: Paisandú e Inanú), no MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, QUE CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA ---

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. Rui Barbosa, 337 – Centro, C.G.C. n.º 17.556.659/0001-21 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Valdenira dos Santos Menezes da Cunha**, brasileira, titular do CPF nº 166.713.092-72, RG nº 4475811 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, doravante denominada, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa -----, com endereço -----, nº -----, -----, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, neste ato representada pelo **Sr. -----**, brasileiro, titular do CPF: -----, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (LOTE 001 – ARAPIUNS: São Pedro, São Miguel, Vila Gorete e Mentaí; LOTE 002 – TAPAJÓS: Boim e Parauá; LOTE 003 – PLANALTO: Cipoal STM/Cuiabá e Boa Esperança STM/Curua-una; LOTE 004 – PLANALTO: Santana do Ituí; LOTE 005 – ZONA URBANA DE SANTARÉM: Mapiri/Liberdade; LOTE 006 – LAGO GRANDE: Paisandú e Inanú)**, no Município de Santarém, Estado do Pará, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM ESTADO DO PARÁ**, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato vincula-se ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014-SEMSA** e seus anexos, publicado no DOU do Nº 197, quinta-feira, de ----- de 201--- e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para execução do objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de --- (-----) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, dia --- de ----- de 201-- á -- de ----- de 2014, sendo o prazo de execução da obra previsto para 03 (três) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

Prover à CONTRATADA plenas condições para a execução do objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor designado para este fim. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor abaixo designado pela Administração, Engenheiro Civil Fernando Augusto Ferreira do Valle, titular do CREA Nº 12.096-D/PA, responsável pelo Setor de Engenharia da SEMSA, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, relativamente à execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.

Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE.

Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste Contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução do serviço ou defeitos dos materiais empregados.

Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra, de modo a garantir a continuidade do serviço público prestado pela administração.

Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da unidade de saúde.

Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA no endereço XXXXXXXXXXXX S/N - BAIRRO: xxxxxxxxxxxxxx, no prazo máximo de xxxxxxxx (xxxxxxx) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

A) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

B) DEFINITIVAMENTE, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:
Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:
Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

- a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global, como demonstra o cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde)									
Item	Descrição dos Serviços do Orçamento	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTAL	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2	FUNDAÇÃO E ESCAVAÇÃO								
3	ESTRUTURA								
4	PAVIMENTAÇÃO								
5	ELEVAÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA								
6	COBERTURA								
7	REVESTIMENTO								
8	FORRO								
9	ESQUADRIAS								
10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS								
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
12	PINTURA								
13	RODAPÉ, PEITORIL e SOLEIRA								
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
TOTAL - MÊS 1		R\$ 0,00	TOTAL - MÊS 2	R\$ 0,00	TOTAL - MÊS 3	R\$ 0,00	TOTAL GERAL	-	

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor total de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xx), fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 dias, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança. **Os empenhos e pagamentos serão feitos mediante boletim de medição.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

PARÁGRAFO QUINTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Especial de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO NONO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que venham a substituir no exercício seguinte:

10.301.00041.006.2317.4.4.90.51.00.00.01000000000

10.301.00041.006.2318.4.4.90.51.00.00.02290000000

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subseqüentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 3% (três por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- b) Seguro-Garantia.
- c) Fiança Bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente e deverá ser depositada em Conta Corrente denominada “Prefeitura Municipal Caução”, Agência: 0130-9, Conta Corrente nº: 7489-6, Banco do Brasil. Esse depósito deve ser identificado com o nome e CPF do depositante representante da empresa. Quando a caução for na modalidade de seguro garantia ou fiança bancária será protocolado no Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no artigo 77 e artigo 79 da Lei nº. 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral da Secretaria Municipal, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém – Pa, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Saúde. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Santarém-Pa, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2014.

CONTRATANTE

Valdenira dos S. Menezes da Cunha
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 006/2013

CONTRATADA

Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE RECEBIMENTO DE
DOCUMENTOS

Data:

Tomada de Preços nº 001/2014-SEMSA

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

_____ (**nome da empresa**) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (**endereço completo**) _____, tendo examinado o Edital, vem por meio de seu proponente ao final assinado declarar que temos conhecimento e aceitamos todas os termos e condições do edital e seus anexos, bem como recebemos toda a documentação relativa ao presente certame.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2014.

_____ (**assinatura**) _____



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
E IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Data:

Tomada de Preços nº 001/2014-SEMSA

À _____(**Entidade de Licitação**)_____

Prezados Senhores,

_____(**nome da empresa**)_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)_____, tendo examinado o Edital, vem por meio de seu representante ao final, em conformidade com o Edital mencionado, declarar que:

a) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

b) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o Edital para participação no aludido certame.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2014.

_____(**assinatura**)_____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS.

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014–SEMSA

Atestamos para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014–SEMSA** que a Empresa (inserir o nome da Licitante), representada neste ato por seu Responsável Técnico, o(a) Sr.(a) (inserir o nome do Técnico Responsável), Engenheiro(a) Civil, CREA nº (inserir o número) visitou, em (inserir o dia, mês e ano), o local onde serão realizadas as obras em epígrafe, na companhia de um servidor designado pela Prefeitura Municipal de.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2014.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável Licitador)



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Data:
Tomada de Preços nº 001/2014-SEMSA

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

_____ (**nome da empresa**) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (**endereço completo**) _____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (**assinatura**) _____



ANEXO VI CARTA PROPOSTA

A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Saúde
Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014-SEMSA

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Comissão Permanente de Licitações, nossa proposta em anexo, referente à Licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços de construção _____, nesta cidade de Santarém – Pará:

Nossa proposta tem preço global fixado em R\$
compostos de acordo com exigências do Edital.

O prazo para execução dos serviços é de (.....) meses corridos, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da abertura da proposta.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2014.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável da Licitante)



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Saúde
Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-SEMSA

Senhor Presidente,

nº _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ
nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no item 6.6 do Edital da Tomada de Preços nº _____,
sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na
presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Saúde
Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-SEMSA

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _____(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Comissão de Licitação ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de 2014.

_____(assinatura)____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

ANEXO IX
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

LOTE 001 - ARAPIUNS

OBJETO: Ampliação do Centro de Saúde da localidade de São Pedro				ELABORAÇÃO: Divisão de Engenharia SEMSA			
LOCAL: Localidade de São Pedro - Santarém / PA				Eng. Civil M.Sc Fernando Augusto Ferreira do Valle			
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Santarém - SEMSA				Arq. e Urb Elza Rabelo / Técnico Adrian Wallace			
MUNICÍPIO/UF: Santarém-PA				BDI: 30%	Valor: R\$152.836,65		
Tabela	Código	ITEM	DESCRIÇÃO	un d	QUANT	PREÇO R(\$)	
						PÇ UNT	PÇ TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
sinapi	74209/001	1.1	Placa de obra em aço galvanizado (3,00x1,50m)	m²	4,50		
sinapi	73992/001	1.2	Locação da obra a trena	m²	101,90		
seop	20016	1.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	11,45		
		2	FUNDAÇÃO E ESCAVAÇÃO				
sinapi	72897	2.1	Bota fora manual c/ DMT=200m	m³	20,38		
sinapi	73904/001	2.2	Aterro c/ material fora de obra, incl. apoliamento	m³	81,52		
sinapi	73965/010	2.3	Escavação manual (até 1,5m de prof.)	m³	13,54		
		3	ESTRUTURA				
sinapi	73907/002	3.1	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	m³	13,54		
sinapi	6501	3.2	Concreto armado,fck=18,0MPa E 77kg de aço,preparado com bentoneira inclui lançamento	m³	6,77		
		4	PAVIMENTAÇÃO				
sinapi	73907/005	4.1	Camada impermeabilizadora esp= 6 cm	m²	101,90		
sinapi	73920/002	4.2	Camada regularizadora (traço 1:3) esp=3 cm	m²	101,90		
seop	001.13.37	4.3	Lajota cerâmica Tipo A 40x40	m²	101,90		
		5	ELEVAÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA				
sinapi	73935/001	5.1	Parede de tijolo de 6 furos - cutelo (9x13x22 cm)	m²	508,21		
		6	COBERTURA				
sinapi	73931/003	6.1	Estrutura de madeira c/ pontalete e peças aparelhadas p/ telha de cerâmica	m²	154,89		
sinapi	73938/002	6.2	Cobertura - telha barro	m²	154,89		
		7	REVESTIMENTO				
sinapi	73928/001	7.1	Chapisco de cimento e areia (traço 1:3)	m²	1.016,40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

sinapi	5994	7.2	Reboco (traço 1:6:2)	m²	822,00		
sinapi	73927/005	7.3	Emboço (traço 1:6:2)	m²	49,20		
sinapi	73912/002	7.4	Revestimento em cerâmica 20x20cm PEI 3 (h=1,60 m) - interno	m²	49,20		
		8	FORRO				
seop	001.14.08	8.1	Barroteamento em madeira de lei para foro PVC	m²	101,90		
seop	001.14.09	8.2	Forro em lambri de PVC	m²	101,90		
		9	ESQUADRIAS				
sinapi	73906/006	9.1	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,60x2,10m)	und	3,00		
sinapi	73906/003	9.2	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,80x2,10m)	und	15,00		
sinapi	73910/007	9.3	Porta de madeira compensada lisa com ferragens e caixilhos (0,90x2,10m)	und	1,00		
sinapi	68052	9.4	Esquadria de alumínio c/ vidros basculante	m²	28,70		
		10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS				
sinapi	74050/001	10.1	Pia inox 1,20m c/ 01 cuba (inc. válvula)	und	1,00		
sinapi	73947/001	10.2	Lavatorio c/ coluna de louça c/ acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado. Sifão 1"X1.1/4". Torneira cromada de 1/2".	und	7,00		
sinapi	73949/004	10.3	Torneira cromada de parede bica alta móvel em inox p/ pia - 1/2"	und	8,00		
sinapi	73951/002	10.4	Sifão plástico para pia - Tipo copo 1"	und	8,00		
sinapi	74126/001	10.5	Bancada em granito polido e=2,5cm, larg=60cm	m²	6,12		
sinapi	6004	10.6	Papeleira de louça branca	und	7,00		
sinapi	6007	10.7	Saboneteira de louça branca	und	7,00		
sinapi	6008	10.8	Cabide de louça branco	und	7,00		
sinapi	72291	10.9	Caixa sifonada em PVC	und	8,00		
seop	180299	10.10	Ponto de agua fria (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	12,00		
seop	180214	10.11	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	18,00		
seop	001.18.01.55	10.12	Registro de gaveta 1"(25mm)	und	8,00		
sinapi	74101/001	10.13	Vaso sanitário, assento plástico, cx descarga sobrepor e acessórios	und	2,00		
seop	001.19.31	10.14	Barra em aço inox (WC de deficiente)	und	1,00		
sinapi	74104/001	10.15	Caixa de inspeção primária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	3,00		
sinapi	74104/001	10.16	Caixa de passagem secundária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	2,00		
		11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
seop	170884	11.1	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	und	1,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

seop		170326	11.2	Disjuntor 1P - 10 a 30A	und	7,00		
sinapi		74054/003	11.3	Ponto de tomada para ar-condicionado (caixa, eletroduto, fios e tomada)	und	6,00		
seop		001.17.05.19	11.4	Tomada universal redonda 2P + T 20A - 100W	und	35,00		
sinapi		74042/001	11.5	Ponto interruptor simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4X2"	und	17,00		
sinapi		74063/001	11.6	Ponto luz parede eletroduto PVC 3/4"	und	48,00		
sinapi		73953/005	11.7	Luminária tipo calha de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1X40W, completa.	und	30,00		
seop		001.17.10.02	11.8	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	und	3,00		
			12	PINTURA				
sinapi		6081	12.1	Verniz poliuretano sobre madeira	m²	46,62		
sinapi		74233/001	12.2	Fundo selador acrílico ambientes externos e internos, uma demão	m²	1.397,40		
sinapi		73955/001	12.3	Emassamento com massa PVA, ambiente interno (paredes)	m²	1.397,40		
sinapi		73954/002	12.4	Tinta acrílica s/ alvenaria ambientes internos e externos	m²	1.397,40		
			13	RODAPÉ, PEITORIL e SOLEIRA				
seop		001.12.14	13.1	Rodapé em Lajota	m	128,80		
seop		001.12.13	13.2	Soleira em granito cinza - e=2cm	m²	1,96		
seop		001.12.13	13.3	Peitoril em granito cinza - e=2cm	m²	1,96		
sinapi		74200/001	13.4	Verga 10x10cm em concreto armado incluso forma e armação	m	43,40		
			14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
sinapi		9537	14.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	101,90		
				VALOR TOTAL (VT) - COM BDI:30%				
OBJETO: Ampliação do Centro de Saúde da localidade de São Miguel					ELABORAÇÃO: Divisão de Engenharia SEMSA			
LOCAL: Localidade de São Miguel - Santarém / PA					Eng. Civil M.Sc Fernando Augusto Ferreira do Valle			
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Santarém - SEMSA					Arq. e Urb Elza Rabelo / Técnico Adrian Wallace			
MUNICÍPIO/UF: Santarém-PA					BDI: 30%		VALOR: R\$ 62.353,10	
Tabela	Código	ITEM	DESCRIÇÃO	und	QUANT	PREÇO R(\$)		
						PÇ UNT	PÇ TOTAL	
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
sinapi	74209/001	1.1	Placa de obra em aço galvanizado (3,00x1,50m)	m²	4,50			
sinapi	73992/001	1.2	Locação da obra a trena	m²	41,60			
seop	20016	1.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	5,19			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

		2 FUNDAÇÃO E ESCAVAÇÃO					
sinapi	72897	2.1	Bota fora manual c/ DMT=200m	m³	8,32		
sinapi	73904/001	2.2	Aterro c/ material fora de obra, incl. apoliamento	m³	16,64		
sinapi	73965/010	2.3	Escavação manual (até 1,5m de prof.)	m³	2,40		
		3 ESTRUTURA					
sinapi	73907/002	3.1	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	m³	2,40		
sinapi	6501	3.2	Concreto armado,fck=18,0MPa E 77kg de aço,preparado com bentoneira inclui lançamento	m³	0,90		
		4 PAVIMENTAÇÃO					
sinapi	73907/005	4.1	Camada impermeabilizadora esp= 6 cm	m²	60,87		
sinapi	73920/002	4.2	Camada regularizadora (traço 1:3) esp=3 cm	m²	60,87		
seop	001.13.37	4.3	Lajota cerâmica Tipo A 40x40	m²	60,87		
		5 ELEVAÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA					
sinapi	73935/001	5.1	Parede de tijolo de 6 furos - cutelo (9x13x22 cm)	m²	168,39		
		6 COBERTURA					
sinapi	73931/003	6.1	Estrutura de madeira c/ pontalete e peças aparelhadas p/ telha de cerâmica	m²	73,04		
sinapi	73938/002	6.2	Cobertura - telha barro	m²	73,04		
		7 REVESTIMENTO					
sinapi	73928/001	7.1	Chapisco de cimento e areia (traço 1:3)	m²	336,78		
sinapi	5994	7.2	Reboco (traço 1:6:2)	m²	243,96		
sinapi	73927/005	7.3	Emboço (traço 1:6:2)	m²	92,82		
sinapi	73912/002	7.4	Revestimento em cerâmica 20x20cm PEI 3 (h=1,60 m) - interno	m²	92,82		
		8 FORRO					
seop	001.14.08	8.1	Barroteamento em madeira de lei para foro PVC	m²	60,87		
seop	001.14.09	8.2	Forro em lambri de PVC	m²	60,87		
		9 ESQUADRIAS					
sinapi	73906/006	9.1	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,60x2,10m)	und	2,00		
sinapi	73906/003	9.2	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,80x2,10m)	und	6,00		
sinapi	73910/007	9.3	Porta de madeira compensada lisa com ferragens e caixilhos (0,90x2,10m)	und	1,00		
sinapi	68052	9.4	Esquadria de alumínio c/ vidros basculante	m²	8,94		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

		10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS				
sinapi	73947/001	10.1	Lavatorio c/ coluna de louça c/ acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado. Sifão 1"X1.1/4". Torneira cromada de 1/2".	und	5,00		
sinapi	73949/004	10.2	Torneira cromada de parede bica alta móvel em inox p/ pia - 1/2"	und	5,00		
sinapi	73951/002	10.3	Sifão plástico para pia - Tipo copo 1"	und	5,00		
sinapi	74126/001	10.4	Bancada em granito polido e=2,5cm, larg=60cm	m²	2,88		
sinapi	6004	10.5	Papeleira de louça branca	und	5,00		
sinapi	6007	10.6	Saboneteira de louça branca	und	5,00		
sinapi	6008	10.7	Cabide de louça branco	und	5,00		
sinapi	72291	10.8	Caixa sifonada em PVC	und	5,00		
seop	180299	10.9	Ponto de agua fria (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	11,00		
seop	180214	10.10	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	13,00		
seop	001.18.01.55	10.11	Registro de gaveta 1" (25mm)	und	5,00		
sinapi	74101/001	10.12	Vaso sanitário, assento plástico, cx descarga sobrepôr e acessórios	und	3,00		
seop	001.19.31	10.13	Barra em aço inox (WC de deficiente)	und	1,00		
sinapi	74104/001	10.14	Caixa de inspeção primária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	2,00		
sinapi	74104/001	10.15	Caixa de passagem secundária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	1,00		
		11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
seop	170884	11.1	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	und	1,00		
seop	170326	11.2	Disjuntor 1P - 10 a 30A	und	6,00		
sinapi	73917/006	11.3	Ponto tomada bipolar com contato terra 20A/250V com eletroduto PVC 3/4 e caixa 4X2" com placa	und	9,00		
sinapi	74054/003	11.4	Ponto de tomada para ar-condicionado (caixa, eletroduto, fios e tomada)	und	2,00		
seop	001.17.05.19	11.5	Tomada universal redonda 2P + T 20A - 100W	und	9,00		
sinapi	74042/001	11.6	Ponto interruptor simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4X2"	und	9,00		
sinapi	74063/001	11.7	Ponto luz parede eletroduto PVC 3/4"	und	9,00		
sinapi	73953/005	11.8	Luminária tipo calha de sobrepôr, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1X40W, completa.	und	9,00		
seop	001.17.10.02	11.9	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	und	1,00		
		12	PINTURA				
sinapi	6081	12.1	Verniz poliuretano sobre madeira	m²	28,98		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

sinapi	74233/001	12.2	Fundo selador acrilico ambientes externos e internos, uma demão	m²	329,62		
sinapi	73955/001	12.3	Emassamento com massa PVA, ambiente interno (paredes)	m²	329,62		
sinapi	73954/002	12.4	Tinta acrílica s/ alvenaria ambientes internos e externos	m²	329,62		
		13	RODAPÉ, PEITORIL e SOLEIRA				
seop	001.12.14	13.1	Rodapé em Lajota	m	55,20		
seop	001.12.13	13.2	Soleira em granito cinza - e=2cm	m²	1,26		
seop	001.12.13	13.3	Peitoril em granito cinza - e=2cm	m²	1,26		
sinapi	74200/001	13.4	Verga 10x10cm em concreto armado incluso forma e armação	m	27,90		
		14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
sinapi	9537	14.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	41,60		
VALOR TOTAL (VT) - COM BDI:30%							
OBJETO: Ampliação do Centro de Saúde da localidade de Vila Gorete				ELABORAÇÃO: Divisão de Engenharia SEMSA			
LOCAL: Localidade de Vila Gorete - Santarém / PA				Eng. Civil M.Sc Fernando Augusto Ferreira do Valle			
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Santarém - SEMSA				Arq. e Urb Elza Rabelo / Técnico Adrian Wallace			
MUNICÍPIO/UF: Santarém-PA				BDI:30%		VALOR:99.521,46	
Tabela	Código	ITEM	DESCRIÇÃO	un d	QUANT	PREÇO R(\$)	
						PÇ UNT	PÇ TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
sinapi	74209/001	1.1	Placa de obra em aço galvanizado (3,00x1,50m)	m²	4,50		
sinapi	73992/001	1.2	Locação da obra a trena	m²	66,40		
seop	20016	1.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	2,45		
		2	FUNDAÇÃO E ESCAVAÇÃO				
sinapi	72897	2.1	Bota fora manual c/ DMT=200m	m³	13,28		
sinapi	73904/001	2.2	Aterro c/ material fora de obra, incl. apoliamento	m³	33,20		
sinapi	73965/010	2.3	Escavação manual (até 1,5m de prof.)	m³	4,81		
		3	ESTRUTURA				
sinapi	73907/002	3.1	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	m³	4,81		
sinapi	6501	3.2	Concreto armado,fck=18,0MPA E 77kg de aço,preparado com bentoneira inclui lançamento	m³	2,81		
		4	PAVIMENTAÇÃO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

sinapi	73907/005	4.1	Camada impermeabilizadora esp= 6 cm	m²	37,29		
sinapi	73920/002	4.2	Camada regularizadora (traço 1:3) esp=3 cm	m²	124,75		
seop	001.13.37	4.3	Lajota cerâmica Tipo A 40x40	m²	124,75		
		5	ELEVAÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA				
sinapi	73935/001	5.1	Parede de tijolo de 6 furos - cutelo (9x13x22 cm)	m²	60,68		
		6	COBERTURA				
seop	20020	6.1	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	104,95		
seop	20024	6.2	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	104,95		
sinapi	73931/003	6.3	Estrutura de madeira c/ pontalete e peças aparelhadas p/ telha de cerâmica	m²	155,94		
sinapi	73938/002	6.4	Cobertura - telha barro	m²	155,94		
		7	REVESTIMENTO				
sinapi	73928/001	7.1	Chapisco de cimento e areia (traço 1:3)	m²	121,36		
sinapi	5994	7.2	Reboco (traço 1:6:2)	m²	38,66		
sinapi	73927/005	7.3	Emboço (traço 1:6:2)	m²	82,70		
sinapi	73912/002	7.4	Revestimento em cerâmica 20x20cm PEI 3 (h=1,60 m) - interno	m²	82,70		
		8	FORRO				
seop	001.14.08	8.1	Barroteamento em madeira de lei para foro PVC	m²	124,75		
seop	001.14.09	8.2	Forro em lambri de PVC	m²	124,75		
		9	ESQUADRIAS				
sinapi	73906/006	9.1	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,60x2,10m)	und	1,00		
sinapi	73906/003	9.2	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,80x2,10m)	und	11,00		
sinapi	73910/007	9.3	Porta de madeira compensada lisa com ferragens e caixilhos (0,90x2,10m)	und	2,00		
sinapi	68052	9.4	Esquadria de alumínio c/ vidros basculante	m²	18,31		
		10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS				
sinapi	73947/001	10.1	Lavatorio c/ coluna de louça c/ acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado. Sifão 1"X1.1/4". Torneira cromada de 1/2".	und	6,00		
sinapi	73949/004	10.2	Torneira cromada de parede bica alta móvel em inox p/ pia - 1/2"	und	6,00		
sinapi	73951/002	10.3	Sifão plástico para pia - Tipo copo 1"	und	6,00		
sinapi	74126/001	10.4	Bancada em granito polido e=2,5cm, larg=60cm	m²	4,32		
sinapi	6004	10.5	Papeleira de louça branca	und	6,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

sinapi	6007	10.6	Saboneteira de louça branca	und	6,00		
sinapi	6008	10.7	Cabide de louça branco	und	6,00		
sinapi	72291	10.8	Caixa sifonada em PVC	und	6,00		
seop	180299	10.9	Ponto de agua fria (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	10,00		
seop	180214	10.10	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	14,00		
seop	001.18.01.55	10.11	Registro de gaveta 1"(25mm)	und	6,00		
sinapi	74101/001	10.12	Vaso sanitário, assento plástico, cx descarga sobrepôr e acessórios	und	2,00		
seop	001.19.31	10.13	Barra em aço inox (WC de deficiente)	und	1,00		
sinapi	74104/001	10.15	Caixa de inspeção primária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	2,00		
sinapi	74104/001	10.16	Caixa de passagem secundária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	1,00		
		11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
seop	170884	11.1	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	und	1,00		
seop	170326	11.2	Disjuntor 1P - 10 a 30A	und	8,00		
sinapi	73917/006	11.3	Ponto tomada bipolar com contato terra 20A/250V com eletroduto PVC 3/4 e caixa 4X2" com placa	und	35,00		
sinapi	74054/003	11.4	Ponto de tomada para ar-condicionado (caixa, eletroduto, fios e tomada)	und	4,00		
seop	001.17.05.19	11.5	Tomada universal redonda 2P + T 20A - 100W	und	25,00		
sinapi	74042/001	11.6	Ponto interruptor simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4X2"	und	20,00		
sinapi	74063/001	11.7	Ponto luz parede eletroduto PVC 3/4"	und	20,00		
sinapi	73953/005	11.8	Luminária tipo calha de sobrepôr, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1X40W, completa.	und	20,00		
seop	001.17.10.02	11.9	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	und	1,00		
		12	PINTURA				
sinapi	6081	12.1	Verniz poliuretano sobre madeira	m²	36,54		
sinapi	74233/001	12.2	Fundo selador acrílico ambientes externos e internos, uma demão	m²	1.014,70		
sinapi	73955/001	12.3	Emassamento com massa PVA, ambiente interno (paredes)	m²	1.014,70		
sinapi	73954/002	12.4	Tinta acrílica s/ alvenaria ambientes internos e externos	m²	1.014,70		
		13	RODAPÉ, PEITORIL e SOLEIRA				
seop	001.12.14	13.1	Rodapé em Lajota	m	91,28		
seop	001.12.13	13.2	Soleira em granito cinza - e=2cm	m²	1,54		
seop	001.12.13	13.3	Peitoril em granito cinza - e=2cm	m²	1,54		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

sinapi	74200/001	13.4	Verga 10x10cm em concreto armado incluso forma e armação	m	34,10		
		14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
sinapi	9537	14.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	124,75		
VALOR TOTAL (VT) - COM BDI:30%							
OBJETO: Ampliação do Centro de Saúde da localidade de Mentaí				ELABORAÇÃO: Divisão de Engenharia SEMSA			
LOCAL: Localidade de Mentaí - Santarém / PA				Eng. Civil M.Sc Fernando Augusto Ferreira do Valle			
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Santarém - SEMSA				Arq. e Urb Elza Rabelo / Técnico Adrian Wallace			
MUNICÍPIO/UF: Santarém-PA				BDI:30%		VALOR:R\$115.889,66	
Tabela	Código	ITEM	DESCRIÇÃO	und	QUANT	PREÇO R(\$)	
						PÇ UNT	PÇ TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
sinapi	74209/001	1.1	Placa de obra em aço galvanizado (3,00x1,50m)	m²	4,50		
sinapi	73992/001	1.2	Locação da obra a trena	m²	77,40		
seop	20016	1.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	0,93		
		2	FUNDAÇÃO E ESCAVAÇÃO				
sinapi	72897	2.1	Bota fora manual c/ DMT=200m	m³	15,48		
sinapi	73904/001	2.2	Aterro c/ material fora de obra, incl. apoliamento	m³	38,70		
sinapi	73965/010	2.3	Escavação manual (até 1,5m de prof.)	m³	5,97		
		3	ESTRUTURA				
sinapi	73907/002	3.1	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	m³	5,97		
sinapi	6501	3.2	Concreto armado,fck=18,0MPA E 77kg de aço,preparado com bentoneira inclui lançamento	m³	4,48		
		4	PAVIMENTAÇÃO				
sinapi	73907/005	4.1	Camada impermeabilizadora esp= 6 cm	m²	54,77		
sinapi	73920/002	4.2	Camada regularizadora (traço 1:3) esp=3 cm	m²	124,88		
seop	001.13.37	4.3	Lajota cerâmica Tipo A 40x40	m²	124,88		
		5	ELEVAÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA				
sinapi	73935/001	5.1	Parede de tijolo de 6 furos - cutelo (9x13x22 cm)	m²	113,28		
		6	COBERTURA				
seop	20020	6.1	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	101,08		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

seop	20024	6.2	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	101,08		
sinapi	73931/003	6.3	Estrutura de madeira c/ pontalete e peças aparelhadas p/ telha de cerâmica	m²	176,38		
sinapi	73938/002	6.4	Cobertura - telha barro	m²	176,38		
		7	REVESTIMENTO				
sinapi	73928/001	7.1	Chapisco de cimento e areia (traço 1:3)	m²	226,56		
sinapi	5994	7.2	Reboco (traço 1:6:2)	m²	159,26		
sinapi	73927/005	7.3	Emboço (traço 1:6:2)	m²	67,30		
sinapi	73912/002	7.4	Revestimento em cerâmica 20x20cm PEI 3 (h=1,60 m) - interno	m²	145,30		
		8	FORRO				
seop	001.14.08	8.1	Barroteamento em madeira de lei para foro PVC	m²	113,25		
seop	001.14.09	8.2	Forro em lambri de PVC	m²	113,25		
		9	ESQUADRIAS				
sinapi	73906/006	9.1	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,60x2,10m)	und	2,00		
sinapi	73906/003	9.2	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,80x2,10m)	und	16,00		
sinapi	73910/007	9.3	Porta de madeira compensada lisa com ferragens e caixilhos (0,90x2,10m)	und	1,00		
sinapi	68052	9.4	Esquadria de alumínio c/ vidros basculante	m²	35,08		
		10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS				
sinapi	74050/001	10.1	Pia inox 1,20m c/ 01 cuba (inc. válvula)	und	1,00		
sinapi	73947/001	10.2	Lavatorio c/ coluna de louça c/ acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado. Sifão 1"X1.1/4". Torneira cromada de 1/2".	und	6,00		
sinapi	73949/004	10.3	Torneira cromada de parede bica alta móvel em inox p/ pia - 1/2"	und	6,00		
sinapi	73951/002	10.4	Sifão plástico para pia - Tipo copo 1"	und	6,00		
sinapi	74126/001	10.5	Bancada em granito polido e=2,5cm, larg=60cm	m²	4,42		
sinapi	6004	10.6	Papeleira de louça branca	und	6,00		
sinapi	6007	10.7	Saboneteira de louça branca	und	6,00		
sinapi	6008	10.8	Cabide de louça branco	und	6,00		
sinapi	72291	10.9	Caixa sifonada em PVC	und	6,00		
seop	180299	10.10	Ponto de agua fria (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	10,00		
seop	180214	10.11	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	14,00		
seop	001.18.01.55	10.12	Registro de gaveta 1"(25mm)	und	6,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

sinapi	74101/001	10.13	Vaso sanitário, assento plástico, cx descarga sobrepor e acessórios	und	2,00		
seop	001.19.31	10.14	Barra em aço inox (WC de deficiente)	und	1,00		
sinapi	74104/001	10.15	Caixa de inspeção primária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	3,00		
sinapi	74104/001	10.16	Caixa de passagem secundária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	2,00		
		11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
seop	170884	11.1	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	und	1,00		
seop	170326	11.2	Disjuntor 1P - 10 a 30A	und	8,00		
sinapi	73917/006	11.3	Ponto tomada bipolar com contato terra 20A/250V com eletroduto PVC 3/4 e caixa 4X2" com placa	und	35,00		
sinapi	74054/003	11.4	Ponto de tomada para ar-condicionado (caixa, eletroduto, fios e tomada)	und	5,00		
seop	001.17.05.19	11.5	Tomada universal redonda 2P + T 20A - 100W	und	35,00		
sinapi	74042/001	11.6	Ponto interruptor simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4X2"	und	12,00		
sinapi	74063/001	11.7	Ponto luz parede eletroduto PVC 3/4"	und	35,00		
sinapi	73953/005	11.8	Luminária tipo calha de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1X40W, completa.	und	35,00		
seop	001.17.10.02	11.9	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	und	3,00		
		12	PINTURA				
sinapi	6081	12.1	Verniz poliuretano sobre madeira	m²	39,90		
sinapi	74233/001	12.2	Fundo selador acrílico ambientes externos e internos, uma demão	m²	788,39		
sinapi	73955/001	12.3	Emassamento com massa PVA, ambiente interno (paredes)	m²	788,39		
sinapi	73954/002	12.4	Tinta acrílica s/ alvenaria ambientes internos e externos	m²	788,39		
		13	RODAPÉ, PEITORIL e SOLEIRA				
seop	001.12.14	13.1	Rodapé em Lajota	m	103,96		
seop	001.12.13	13.2	Soleira em granito cinza - e=2cm	m²	1,68		
seop	001.12.13	13.3	Peitoril em granito cinza - e=2cm	m²	1,68		
sinapi	74200/001	13.4	Verga 10x10cm em concreto armado incluso forma e armação	m	37,20		
		14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
sinapi	9537	14.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	113,25		
VALOR TOTAL (VT) - COM BDI:30%							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

LOTE 002-TAPAJÓS

OBJETO: Ampliação do Centro de Saúde da localidade de Boim					ELABORAÇÃO: Divisão de Engenharia SEMSA		
LOCAL: Localidade de Boim - Santarém / PA					Eng. Civil M.Sc Fernando Augusto Ferreira do Valle		
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Santarém - SEMSA					Arq. e Urb Elza Rabelo / Técnico Adrian Wallace		
MUNICÍPIO/UF: Santarém-PA					BDI:30%	Valor : R\$ 65.849,25	
Tabela	Código	ITEM	DESCRIÇÃO	und	QUANT	PREÇO R(\$)	
						PÇ UNT	PÇ TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
sinapi	74209/001	1.1	Placa de obra em aço galvanizado (3,00x1,50m)	m ²	4,50		
sinapi	73992/001	1.2	Locação da obra a trena	m ²	59,60		
seop	20016	1.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m ³	6,00		
		2	FUNDAÇÃO E ESCAVAÇÃO				
sinapi	72897	2.1	Bota fora manual c/ DMT=200m	m ³	8,28		
sinapi	73904/001	2.2	Aterro c/ material fora de obra, incl. apoliamento	m ³	21,95		
sinapi	73965/010	2.3	Escavação manual (até 1,5m de prof.)	m ³	3,61		
		3	ESTRUTURA				
sinapi	73907/002	3.1	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	m ³	3,61		
sinapi	6501	3.2	Concreto armado,fck=18,0MPA E 77kg de aço,preparado com bentoneira inclui lançamento	m ³	1,33		
		4	PAVIMENTAÇÃO				
sinapi	73907/005	4.1	Camada impermeabilizadora esp= 6 cm	m ²	59,60		
sinapi	73920/002	4.2	Camada regularizadora (traço 1:3) esp=3 cm	m ²	59,60		
seop	001.13.37	4.3	Lajota cerâmica Tipo A 40x40	m ²	59,60		
		5	ELEVAÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA				
sinapi	73935/001	5.1	Parede de tijolo de 6 furos - cutelo (9x13x22 cm)	m ²	83,29		
		6	COBERTURA				
seop	20020	6.1	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m ²	127,00		
seop	20024	6.2	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m ²	127,00		
sinapi	73931/003	6.3	Estrutura de madeira c/ pontalete e peças aparelhadas p/ telha de cerâmica	m ²	150,37		
sinapi	73938/002	6.4	Cobertura - telha barro	m ²	150,37		
		7	REVESTIMENTO				
sinapi	73928/001	7.1	Chapisco de cimento e areia (traço 1:3)	m ²			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

					166,58		
sinapi	5994	7.2	Reboco (traço 1:6:2)	m ²	123,09		
sinapi	73927/005	7.3	Emboço (traço 1:6:2)	m ²	43,49		
sinapi	73912/002	7.4	Revestimento em cerâmica 20x20cm PEI 3 (h=1,60 m) - interno	m ²	43,49		
		8	FORRO				
seop	001.14.08	8.1	Barroteamento em madeira de lei para foro PVC	m ²	59,60		
seop	001.14.09	8.2	Forro em lambri de PVC	m ²	59,60		
		9	ESQUADRIAS				
sinapi	73906/006	9.1	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,60x2,10m)	und	1,00		
sinapi	73906/003	9.2	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,80x2,10m)	und	6,00		
sinapi	73910/007	9.3	Porta de madeira compensada lisa com ferragens e caixilhos (0,90x2,10m)	und	1,00		
sinapi	68052	9.4	Esquadria de alumínio c/ vidros basculante	m ²	8,58		
		10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS				
sinapi	73947/001	10.1	Lavatório c/ coluna de louça c/ acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado. Sifão 1"X1.1/4". Torneira cromada de 1/2".	und	4,00		
sinapi	73949/004	10.2	Torneira cromada de parede bica alta móvel em inox p/ pia - 1/2"	und	4,00		
sinapi	73951/002	10.3	Sifão plástico para pia - Tipo copo 1"	und	4,00		
sinapi	74126/001	10.4	Bancada em granito polido e=2,5cm, larg=60cm	m ²	2,52		
sinapi	6004	10.5	Papeleira de louça branca	und	4,00		
sinapi	6007	10.6	Saboneteira de louça branca	und	4,00		
sinapi	6008	10.7	Cabide de louça branco	und	4,00		
sinapi	72291	10.8	Caixa sifonada em PVC	und	4,00		
seop	180299	10.9	Ponto de agua fria (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	8,00		
seop	180214	10.10	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	10,00		
seop	001.18.01.55	10.11	Registro de gaveta 1"(25mm)	und	4,00		
sinapi	74101/001	10.12	Vaso sanitário, assento plástico, cx descarga sobrepor e acessórios	und	2,00		
seop	001.19.31	10.13	Barra em aço inox (WC de deficiente)	und	1,00		
sinapi	74104/001	10.14	Caixa de inspeção primária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	2,00		
sinapi	74104/001	10.15	Caixa de passagem secundária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	1,00		
		11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
seop	170884	11.1	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	und	1,00		
seop	170326	11.2	Disjuntor 1P - 10 a 30A	und	4,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

sinapi	73917/006	11.3	Ponto tomada bipolar com contato terra 20A/250V com eletroduto PVC 3/4 e caixa 4X2" com placa	und	12,00		
sinapi	74054/003	11.4	Ponto de tomada para ar-condicionado (caixa, eletroduto, fios e tomada)	und	4,00		
seop	001.17.05.19	11.5	Tomada universal redonda 2P + T 20A - 100W	und	12,00		
sinapi	74042/001	11.6	Ponto interruptor simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4X2"	und	8,00		
sinapi	74063/001	11.7	Ponto luz parede eletroduto PVC 3/4"	und	8,00		
sinapi	73953/005	11.8	Luminária tipo calha de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1X40W, completa.	und	8,00		
seop	001.17.10.02	11.9	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	und	1,00		
		12	PINTURA				
sinapi	6081	12.1	Verniz poliuretano sobre madeira	m²	26,46		
sinapi	74233/001	12.2	Fundo selador acrilico ambientes externos e internos, uma demão	m²	510,52		
sinapi	73955/001	12.3	Emassamento com massa PVA, ambiente interno (paredes)	m²	510,52		
sinapi	73954/002	12.4	Tinta acrílica s/ alvenaria ambientes internos e externos	m²	510,52		
		13	RODAPÉ, PEITORIL e SOLEIRA				
seop	001.12.14	13.1	Rodapé em Lajota	m	57,50		
seop	001.12.13	13.2	Soleira em granito cinza - e=2cm	m²	1,12		
seop	001.12.13	13.3	Peitoril em granito cinza - e=2cm	m²	1,12		
sinapi	74200/001	13.4	Verga 10x10cm em concreto armado incluso forma e armação	m	24,80		
		14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
sinapi	9537	14.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	43,70		
			VALOR TOTAL (VT) - COM BDI:30%				
OBJETO: Ampliação do Centro de Saúde da localidade de Parauá				ELABORAÇÃO: Divisão de Engenharia SEMSA			
LOCAL: Localidade de Parauá - Santarém / PA				Eng. Civil M.Sc Fernando Augusto Ferreira do Valle			
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Santarém - SEMSA				Arq. e Urb Elza Rabelo / Técnico Adrian Wallace			
MUNICÍPIO/UF: Santarém-PA				BDI:30%		VALOR:R\$ 121.344,97	
Tabela	Código	ITEM	DESCRIÇÃO	und	QUANT	PREÇO R(\$)	
						PÇ UNT	PÇ TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
sinapi	74209/001	1.1	Placa de obra em aço galvanizado (3,00x1,50m)	m²	4,50		
sinapi	73992/001	1.2	Locação da obra a trena	m²	111,57		
seop	20016	1.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	3,95		
		2	FUNDAÇÃO E ESCAVAÇÃO				
sinapi	72897	2.1	Bota fora manual c/ DMT=200m	m³	16,18		
sinapi	73904/001	2.2	Aterro c/ material fora de obra, incl.	m³	40,45		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

			apoliamento				
sinapi	73965/010	2.3	Escavação manual (até 1,5m de prof.)	m³	11,08		
			3 ESTRUTURA				
sinapi	73907/002	3.1	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	m³	11,08		
sinapi	6501	3.2	Concreto armado,fck=18,0MPA E 77kg de aço,preparado com bentoneira inclui lançamento	m³	4,07		
			4 PAVIMENTAÇÃO				
sinapi	73907/005	4.1	Camada impermeabilizadora esp= 6 cm	m²	111,57		
sinapi	73920/002	4.2	Camada regularizadora (traço 1:3) esp=3 cm	m²	111,57		
seop	001.13.37	4.3	Lajota cerâmica Tipo A 40x40	m²	111,57		
			5 ELEVAÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA				
sinapi	73935/001	5.1	Parede de tijolo de 6 furos - cutelo (9x13x22 cm)	m²	260,78		
			6 COBERTURA				
seop	20020	6.1	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	180,06		
seop	20024	6.2	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	180,06		
seop	70054	6.3	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. serrada	m²	327,93		
seop	70057	6.4	Cobertura - telha fibrotex e=4mm	m²	327,93		
			7 REVESTIMENTO				
sinapi	73928/001	7.1	Chapisco de cimento e areia (traço 1:3)	m²	521,56		
sinapi	5994	7.2	Reboco (traço 1:6:2)	m²	462,19		
sinapi	73927/005	7.3	Emboço (traço 1:6:2)	m²	59,37		
sinapi	73912/002	7.4	Revestimento em cerâmica 20x20cm PEI 3 (h=1,60 m) - interno	m²	59,37		
			8 FORRO				
seop	001.14.08	8.1	Barroteamento em madeira de lei para foro PVC	m²	111,57		
seop	001.14.09	8.2	Forro em lambri de PVC	m²	111,57		
			9 ESQUADRIAS				
sinapi	73906/006	9.1	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,60x2,10m)	und	4,00		
sinapi	73906/003	9.2	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,80x2,10m)	und	13,00		
sinapi	73910/007	9.3	Porta de madeira compensada lisa com ferragens e caixilhos (0,90x2,10m)	und	1,00		
sinapi	68052	9.4	Esquadria de alumínio c/ vidros basculante	m²	15,60		
			10 INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS				
sinapi	74050/001	10.1	Pia inox 1,20m c/ 01 cuba (inc. válvula)	und	1,00		
sinapi	73947/001	10.2	Lavatorio c/ coluna de louça c/ acessorios de fixação. Ferragens em metal cromado. Sifão 1"X1.1/4". Torneira cromada de 1/2".	und	6,00		
sinapi	73949/004	10.3	Torneira cromada de parede bica alta móvel em inox p/ pia - 1/2"	und	7,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

sinapi	73951/002	10.4	Sifão plástico para pia - Tipo copo 1"	und	7,00		
sinapi	74126/001	10.5	Bancada em granito polido e=2,5cm, larg=60cm	m²	5,22		
sinapi	6004	10.6	Papeleira de louça branca	und	6,00		
sinapi	6007	10.7	Saboneteira de louça branca	und	6,00		
sinapi	6008	10.8	Cabide de louça branco	und	6,00		
sinapi	72291	10.9	Caixa sifonada em PVC	und	7,00		
seop	180299	10.10	Ponto de agua fria (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	11,00		
seop	180214	10.11	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	16,00		
seop	001.18.01.55	10.12	Registro de gaveta 1"(25mm)	und	7,00		
sinapi	74101/001	10.13	Vaso sanitário, assento plástico, cx descarga sobrepor e acessórios	und	2,00		
seop	001.19.31	10.14	Barra em aço inox (WC de deficiente)	und	1,00		
sinapi	74104/001	10.15	Caixa de inspeção primária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	2,00		
sinapi	74104/001	10.16	Caixa de passagem secundária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	1,00		
11 INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
seop	170884	11.1	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	und	1,00		
seop	170326	11.2	Disjuntor 1P - 10 a 30A	und	4,00		
sinapi	73917/006	11.3	Ponto tomada bipolar com contato terra 20A/250V com eletroduto PVC 3/4 e caixa 4X2" com placa	und	19,00		
sinapi	74054/003	11.4	Ponto de tomada para ar-condicionado (caixa, eletroduto, fios e tomada)	und	5,00		
seop	001.17.05.19	11.5	Tomada universal redonda 2P + T 20A - 100W	und	19,00		
sinapi	74042/001	11.6	Ponto interruptor simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4X2"	und	13,00		
sinapi	74063/001	11.7	Ponto luz parede eletroduto PVC 3/4"	und	13,00		
sinapi	73953/005	11.8	Luminária tipo calha de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1X40W, completa.	und	13,00		
seop	001.17.10.02	11.9	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	und	1,00		
12 PINTURA							
sinapi	6081	12.1	Verniz poliuretano sobre madeira	m²	43,26		
sinapi	74233/001	12.2	Fundo selador acrílico ambientes externos e internos, uma demão	m²	901,60		
sinapi	73955/001	12.3	Emassamento com massa PVA, ambiente interno (paredes)	m²	901,60		
sinapi	73954/002	12.4	Tinta acrílica s/ alvenaria ambientes internos e externos	m²	901,60		
13 RODAPÉ, PEITORIL e SOLEIRA							
seop	001.12.14	13.1	Rodapé em Lajota	m	112,00		
seop	001.12.13	13.2	Soleira em granito cinza - e=2cm	m²	1,82		
seop	001.12.13	13.3	Peitoril em granito cinza - e=2cm	m²	1,82		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

sinapi	74200/001	13.4	Verga 10x10cm em concreto armado incluso forma e armação	m	40,30		
		14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
sinapi	9537	14.1	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	111,57		
VALOR TOTAL (VT) - COM BDI:30%							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

LOTE 003- Planalto

OBJETO: Ampliação do Centro de Saúde da localidade de Cipoal					ELABORAÇÃO: Divisão de Engenharia SEMSA		
LOCAL: Localidade de Cipoal - Santarém / PA					Eng. Civil M.Sc Fernando Augusto Ferreira do Valle		
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Santarém - SEMSA					Arq. e Urb Elza Rabelo / Técnico Adrian Wallace		
MUNICÍPIO/UF: Santarém-PA					BDI:30%	VALOR:R\$53.411,95	
Tabela	Código	ITEM	DESCRIÇÃO	und	QUANT	PREÇO R(\$)	
						PÇ UNT	PÇ TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
sinapi	74209/001	1.1	Placa de obra em aço galvanizado (3,00x1,50m)	m²	4,50		
sinapi	73992/001	1.2	Locação da obra a trena	m²	35,64		
seop	20016	1.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	3,78		
		2	FUNDAÇÃO E ESCAVAÇÃO				
sinapi	72897	2.1	Bota fora manual c/ DMT=200m	m³	7,13		
sinapi	73904/001	2.2	Aterro c/ material fora de obra, incl. apoliamento	m³	17,82		
sinapi	73965/010	2.3	Escavação manual (até 1,5m de prof.)	m³	4,08		
		3	ESTRUTURA				
sinapi	73907/002	3.1	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	m³	4,08		
sinapi	6501	3.2	Concreto armado,fck=18,0MPA E 77kg de aço,preparado com bentoneira inclui lançamento	m³	2,04		
		4	PAVIMENTAÇÃO				
sinapi	73907/005	4.1	Camada impermeabilizadora esp= 6 cm	m²	46,87		
sinapi	73920/002	4.2	Camada regularizadora (traço 1:3) esp=3 cm	m²	46,87		
seop	001.13.37	4.3	Lajota cerâmica Tipo A 40x40	m²	46,87		
		5	ELEVAÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA				
sinapi	73935/001	5.1	Parede de tijolo de 6 furos - cutelo (9x13x22 cm)	m²	133,14		
		6	COBERTURA				
sinapi	73931/003	6.1	Estrutura de madeira c/ pontalete e peças aparelhadas p/ telha de cerâmica	m²	58,59		
sinapi	73938/002	6.2	Cobertura - telha barro	m²	58,59		
		7	REVESTIMENTO				
sinapi	73928/001	7.1	Chapisco de cimento e areia (traço 1:3)	m²	266,28		
sinapi	5994	7.2	Reboco (traço 1:6:2)	m²	186,53		
sinapi	73927/005	7.3	Emboço (traço 1:6:2)	m²	79,75		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

sinapi	73912/002	7.4	Revestimento em cerâmica 20x20cm PEI 3 (h=1,60 m) - interno	m²	79,75		
		8	FORRO				
seop	001.14.08	8.1	Barroteamento em madeira de lei para foro PVC	m²	46,87		
seop	001.14.09	8.2	Forro em lambri de PVC	m²	46,87		
		9	ESQUADRIAS				
sinapi	73906/003	9.1	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,80x2,10m)	und	5,00		
sinapi	73910/007	9.2	Porta de madeira compensada lisa com ferragens e caixilhos (0,90x2,10m)	und	1,00		
sinapi	68052	9.3	Esquadria de alumínio c/ vidros basculante	m²	8,58		
		10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS				
sinapi	73947/001	10.1	Lavatorio c/ coluna de louça c/ acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado. Sifão 1"X1.1/4". Torneira cromada de 1/2".	und	1,00		
sinapi	73949/004	10.2	Torneira cromada de parede bica alta móvel em inox p/ pia - 1/2"	und	1,00		
sinapi	73951/002	10.3	Sifão plástico para pia - Tipo copo 1"	und	1,00		
sinapi	74126/001	10.4	Bancada em granito polido e=2,5cm, larg=60cm	m²	0,36		
sinapi	6004	10.5	Papeleira de louça branca	und	1,00		
sinapi	6007	10.6	Saboneteira de louça branca	und	1,00		
sinapi	6008	10.7	Cabide de louça branco	und	1,00		
sinapi	72291	10.8	Caixa sifonada em PVC	und	1,00		
seop	180299	10.9	Ponto de agua fria (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	3,00		
seop	180214	10.10	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	3,00		
seop	001.18.01.55	10.11	Registro de gaveta 1"(25mm)	und	1,00		
sinapi	74101/001	10.12	Vaso sanitário, assento plástico, cx descarga sobrepor e acessórios	und	1,00		
seop	001.19.31	10.13	Barra em aço inox (WC de deficiente)	und	1,00		
sinapi	74104/001	10.14	Caixa de inspeção primária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	2,00		
sinapi	74104/001	10.15	Caixa de passagem secundária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	1,00		
		11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
seop	170884	11.1	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	und	1,00		
seop	170326	11.2	Disjuntor 1P - 10 a 30A	und	4,00		
sinapi	73917/006	11.3	Ponto tomada bipolar com contato terra 20A/250V com eletroduto PVC 3/4 e caixa 4X2" com placa	und	6,00		
sinapi	74054/003	11.4	Ponto de tomada para ar-condicionado (caixa, eletroduto, fios e tomada)	und	1,00		
seop	001.17.05.19	11.5	Tomada universal redonda 2P + T 20A - 100W	und	6,00		
sinapi	74042/001	11.6	Ponto interruptor simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4X2"	und	6,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

sinapi	74063/001	11.7	Ponto luz parede eletroduto PVC 3/4"	und	6,00		
sinapi	73953/005	11.8	Luminária tipo calha de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1X40W, completa.	und	6,00		
		12	PINTURA				
sinapi	6081	12.1	Verniz poliuretano sobre madeira	m²	20,58		
sinapi	74233/001	12.2	Fundo selador acrílico ambientes externos e internos, uma demão	m²	626,46		
sinapi	73955/001	12.3	Emassamento com massa PVA, ambiente interno (paredes)	m²	626,46		
sinapi	73954/002	12.4	Tinta acrílica s/ alvenaria ambientes internos e externos	m²	626,46		
		13	RODAPÉ, PEITORIL e SOLEIRA				
seop	001.12.14	13.1	Rodapé em Lajota	m	34,00		
seop	001.12.13	13.2	Soleira em granito cinza - e=2cm	m²	0,84		
seop	001.12.13	13.3	Peitoril em granito cinza - e=2cm	m²	0,84		
sinapi	74200/001	13.4	Verga 10x10cm em concreto armado incluso forma e armação	m	18,60		
		14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
sinapi	9537	14.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	35,64		
			VALOR TOTAL (VT) - COM BDI:30%				
OBJETO: Ampliação do Centro de Saúde da localidade de Boa Esperança				ELABORAÇÃO: Divisão de Engenharia SEMSA			
LOCAL: Localidade de Boa Esperança - Santarém / PA				Eng. Civil M.Sc Fernando Augusto Ferreira do Valle			
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Santarém - SEMSA				Arq. e Urb Elza Rabelo / Técnico Adrian Wallace			
MUNICÍPIO/UF: Santarém-PA				BDI:	30%	VALOR:R\$64.012,57	
Tabela	Código	ITEM	DESCRIÇÃO	und	QUANT	PREÇO R(\$)	
						PÇ UNT	PÇ TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
sinapi	74209/001	1.1	Placa de obra em aço galvanizado (3,00x1,50m)	m²	4,50		
sinapi	73992/001	1.2	Locação da obra a trena	m²	42,70		
seop	20016	1.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	11,67		
		2	FUNDAÇÃO E ESCAVAÇÃO				
sinapi	72897	2.1	Bota fora manual c/ DMT=200m	m³	8,54		
sinapi	73904/001	2.2	Aterro c/ material fora de obra, incl. apoliamento	m³	12,81		
sinapi	73965/010	2.3	Escavação manual (até 1,5m de prof.)	m³	4,15		
		3	ESTRUTURA				
sinapi	73907/002	3.1	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	m³	4,15		
sinapi	6501	3.2	Concreto armado,fck=18,0MPa E 77kg de aço,preparado com bentoneira inclui lançamento	m³	1,53		
		4	PAVIMENTAÇÃO				
sinapi	73907/005	4.1	Camada impermeabilizadora esp= 6 cm	m²	46,93		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

sinapi	73920/002	4.2	Camada regularizadora (traço 1:3) esp=3 cm	m²	46,93		
seop	001.13.37	4.3	Lajota cerâmica Tipo A 40x40	m²	46,93		
		5	ELEVAÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA				
sinapi	73935/001	5.1	Parede de tijolo de 6 furos - cutelo (9x13x22 cm)	m²	95,73		
		6	COBERTURA				
sinapi	73931/003	6.1	Estrutura de madeira c/ pontalete e peças aparelhadas p/ telha de cerâmica	m²	42,70		
sinapi	73938/002	6.2	Cobertura - telha barro	m²	42,70		
		7	REVESTIMENTO				
sinapi	73928/001	7.1	Chapisco de cimento e areia (traço 1:3)	m²	191,46		
sinapi	5994	7.2	Reboco (traço 1:6:2)	m²	121,57		
sinapi	73927/005	7.3	Emboço (traço 1:6:2)	m²	69,89		
sinapi	73912/002	7.4	Revestimento em cerâmica 20x20cm PEI 3 (h=1,60 m) - interno	m²	69,89		
		8	FORRO				
seop	001.14.08	8.1	Barroteamento em madeira de lei para foro PVC	m²	43,93		
seop	001.14.09	8.2	Forro em lambri de PVC	m²	43,93		
		9	ESQUADRIAS				
sinapi	73906/006	9.1	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,60x2,10m)	und	1,00		
sinapi	73906/003	9.2	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,80x2,10m)	und	5,00		
sinapi	73910/007	9.3	Porta de madeira compensada lisa com ferragens e caixilhos (0,90x2,10m)	und	1,00		
sinapi	68052	9.4	Esquadria de alumínio c/ vidros basculante	m²	11,94		
		10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS				
sinapi	74050/001	10.1	Pia inox 1,20m c/ 01 cuba (inc. válvula)	und	1,00		
sinapi	73947/001	10.2	Lavatorio c/ coluna de louça c/ acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado. Sifão 1"X1.1/4". Torneira cromada de 1/2".	und	5,00		
sinapi	73949/004	10.3	Torneira cromada de parede bica alta móvel em inox p/ pia - 1/2"	und	5,00		
sinapi	73951/002	10.4	Sifão plástico para pia - Tipo copo 1"	und	5,00		
sinapi	74126/001	10.5	Bancada em granito polido e=2,5cm, larg=60cm	m²	3,42		
sinapi	6004	10.6	Papeleira de louça branca	und	5,00		
sinapi	6007	10.7	Saboneteira de louça branca	und	5,00		
sinapi	6008	10.8	Cabide de louça branco	und	5,00		
sinapi	72291	10.9	Caixa sifonada em PVC	und	5,00		
seop	180299	10.10	Ponto de agua fria (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	9,00		
seop	180214	10.11	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	12,00		
seop	001.18.01.55	10.12	Registro de gaveta 1"(25mm)	und	5,00		
sinapi	74101/001	10.13	Vaso sanitário, assento plástico, cx descarga	und	2,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

			sobrepor e acessórios				
seop	001.19.31	10.14	Barra em aço inox (WC de deficiente)	und	1,00		
sinapi	74104/001	10.15	Caixa de inspeção primária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	2,00		
sinapi	74104/001	10.16	Caixa de passagem secundária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	1,00		
		11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
seop	170884	11.1	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	und	1,00		
seop	170326	11.2	Disjuntor 1P - 10 a 30A	und	4,00		
sinapi	73917/006	11.3	Ponto tomada bipolar com contato terra 20A/250V com eletroduto PVC 3/4 e caixa 4X2" com placa	und	12,00		
sinapi	74054/003	11.4	Ponto de tomada para ar-condicionado (caixa, eletroduto, fios e tomada)	und	4,00		
seop	001.17.05.19	11.5	Tomada universal redonda 2P + T 20A - 100W	und	12,00		
sinapi	74042/001	11.6	Ponto interruptor simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4X2"	und	11,00		
sinapi	74063/001	11.7	Ponto luz parede eletroduto PVC 3/4"	und	11,00		
sinapi	73953/005	11.8	Luminária tipo calha de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1X40W, completa.	und	10,00		
seop	001.17.10.02	11.9	Ponto de logica - UTP (incl. eletr., cabo e conector)	und	1,00		
		12	PINTURA				
sinapi	6081	12.1	Verniz poliuretano sobre madeira	m²	33,18		
sinapi	74233/001	12.2	Fundo selador acrílico ambientes externos e internos, uma demão	m²	861,54		
sinapi	73955/001	12.3	Emassamento com massa PVA, ambiente interno (paredes)	m²	861,54		
sinapi	73954/002	12.4	Tinta acrílica s/ alvenaria ambientes internos e externos	m²	861,54		
		13	RODAPÉ, PEITORIL e SOLEIRA				
seop	001.12.14	13.1	Rodapé em Lajota	m	64,00		
seop	001.12.13	13.2	Soleira em granito cinza - e=2cm	m²	1,40		
seop	001.12.13	13.3	Peitoril em granito cinza - e=2cm	m²	1,40		
sinapi	74200/001	13.4	Verga 10x10cm em concreto armado incluso forma e armação	m	31,00		
		14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
sinapi	9537	14.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	40,20		
				VALOR TOTAL (VT) - COM BDI:30%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

Lote 004-Planalto

OBJETO: Ampliação do Centro de Saúde da localidade de Santana do Ituí					ELABORAÇÃO: Divisão de Engenharia SEMSA		
LOCAL: Localidade de Santana do Ituí - Santarém / PA					Eng. Civil M.Sc Fernando Augusto Ferreira do Valle		
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Santarém - SEMSA					Arq. e Urb Elza Rabelo / Técnico Adrian Wallace		
MUNICÍPIO/UF: Santarém-PA					BDI:	30%	VALOR: R\$ 52.186,60
Tabela	Código	ITEM	DESCRIÇÃO	und	QUANT	PREÇO R(\$)	
						PÇ UNT	PÇ TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
sinapi	74209/001	1.1	Placa de obra em aço galvanizado (3,00x1,50m)	m²	4,50		
sinapi	73992/001	1.2	Locação da obra a trena	m²	34,80		
seop	20016	1.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	5,30		
		2	FUNDAÇÃO E ESCAVAÇÃO				
sinapi	72897	2.1	Bota fora manual c/ DMT=200m	m³	6,96		
sinapi	73904/001	2.2	Aterro c/ material fora de obra, incl. apoliamento	m³	17,40		
sinapi	73965/010	2.3	Escavação manual (até 1,5m de prof.)	m³	2,28		
		3	ESTRUTURA				
sinapi	73907/002	3.1	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	m³	2,28		
sinapi	6501	3.2	Concreto armado,fck=18,0MPa E 77kg de aço,preparado com bentoneira inclui lançamento	m³	0,98		
		4	PAVIMENTAÇÃO				
sinapi	73907/005	4.1	Camada impermeabilizadora esp= 6 cm	m²	48,72		
sinapi	73920/002	4.2	Camada regularizadora (traço 1:3) esp=3 cm	m²	48,72		
seop	001.13.37	4.3	Lajota cerâmica Tipo A 40x40	m²	48,72		
		5	ELEVAÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA				
sinapi	73935/001	5.1	Parede de tijolo de 6 furos - cutelo (9x13x22 cm)	m²	182,40		
		6	COBERTURA				
sinapi	73931/003	6.1	Estrutura de madeira c/ pontalete e peças aparelhadas p/ telha de cerâmica	m²	58,46		
sinapi	73938/002	6.2	Cobertura - telha barro	m²	58,46		
		7	REVESTIMENTO				
sinapi	73928/001	7.1	Chapisco de cimento e areia (traço 1:3)	m²	425,60		
sinapi	5994	7.2	Reboco (traço 1:6:2)	m²	344,40		
sinapi	73927/005	7.3	Emboço (traço 1:6:2)	m²	20,40		
sinapi	73912/002	7.4	Revestimento em cerâmica 20x20cm PEI 3 (h=1,60 m) - interno	m²	20,40		
		8	FORRO				
seop	001.14.08	8.1	Barroteamento em madeira de lei para foro	m²	34,80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

			PVC				
seop	001.14.09	8.2	Forro em lambri de PVC	m²	34,80		
		9	ESQUADRIAS				
sinapi	73906/006	9.1	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,60x2,10m)	und	1,00		
sinapi	73906/003	9.2	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,80x2,10m)	und	6,00		
sinapi	68052	9.3	Esquadria de alumínio c/ vidros basculante	m²	7,08		
		10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS				
sinapi	74050/001	10.1	Pia inox 1,20m c/ 01 cuba (inc. válvula)	und	1,00		
sinapi	73947/001	10.2	Lavatorio c/ coluna de louça c/ acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado. Sifão 1"X1.1/4". Torneira cromada de 1/2".	und	3,00		
sinapi	73949/004	10.3	Torneira cromada de parede bica alta móvel em inox p/ pia - 1/2"	und	4,00		
sinapi	73951/002	10.4	Sifão plástico para pia - Tipo copo 1"	und	4,00		
sinapi	74126/001	10.5	Bancada em granito polido e=2,5cm, larg=60cm	m²	3,06		
sinapi	6004	10.6	Papeleira de louça branca	und	3,00		
sinapi	6007	10.7	Saboneteira de louça branca	und	3,00		
sinapi	6008	10.8	Cabide de louça branco	und	3,00		
sinapi	72291	10.9	Caixa sifonada em PVC	und	4,00		
seop	180299	10.10	Ponto de agua fria (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	6,00		
seop	180214	10.11	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	9,00		
seop	001.18.01.55	10.12	Registro de gaveta 1"(25mm)	und	4,00		
sinapi	74101/001	10.13	Vaso sanitário, assento plástico, cx descarga sobrepôr e acessórios	und	1,00		
sinapi	74104/001	10.14	Caixa de inspeção primária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	2,00		
sinapi	74104/001	10.15	Caixa de passagem secundária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	1,00		
		11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
seop	170884	11.1	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	und	1,00		
seop	170326	11.2	Disjuntor 1P - 10 a 30A	und	8,00		
sinapi	73917/006	11.3	Ponto tomada bipolar com contato terra 20A/250V com eletroduto PVC 3/4 e caixa 4X2" com placa	und	7,00		
sinapi	74054/003	11.4	Ponto de tomada para ar-condicionado (caixa, eletroduto, fios e tomada)	und	3,00		
seop	001.17.05.19	11.5	Tomada universal redonda 2P + T 20A - 100W	und	7,00		
sinapi	74042/001	11.6	Ponto interruptor simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4X2"	und	7,00		
sinapi	74063/001	11.7	Ponto luz parede eletroduto PVC 3/4"	und	7,00		
sinapi	73953/005	11.8	Luminária tipo calha de sobrepôr, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1X40W, completa.	und	7,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

		12	PINTURA				
sinapi	6081	12.1	Verniz poliuretano sobre madeira	m ²	22,68		
sinapi	74233/001	12.2	Fundo selador acrílico ambientes externos e internos, uma demão	m ²	344,40		
sinapi	73955/001	12.3	Emassamento com massa PVA, ambiente interno (paredes)	m ²	344,40		
sinapi	73954/002	12.4	Tinta acrílica s/ alvenaria ambientes internos e externos	m ²	344,40		
		13	RODAPÉ, PEITORIL e SOLEIRA				
seop	001.12.14	13.1	Rodapé em Lajota	m	54,00		
seop	001.12.13	13.2	Soleira em granito cinza - e=2cm	m ²	0,98		
seop	001.12.13	13.3	Peitoril em granito cinza - e=2cm	m ²	0,98		
sinapi	74200/001	13.4	Verga 10x10cm em concreto armado incluso forma e armação	m	21,70		
		14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
sinapi	9537	14.1	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	34,80		
			VALOR TOTAL (VT) - COM BDI:30%				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

Lote 005- Zona Urbana Santarém

OBJETO: Ampliação do Centro de Saúde da localidade de Mapiri Liberdade				ELABORAÇÃO: Divisão de Engenharia SEMSA			
LOCAL: Localidade de Mapiri Liberdade - Santarém / PA				Eng. Civil M.Sc Fernando Augusto Ferreira do Valle			
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Santarém - SEMSA				Arq. e Urb Elza Rabelo / Técnico Adrian Wallace			
MUNICÍPIO/UF: Santarém-PA				BDI:	30%	VALOR:R\$ 73.716,11	
Tabela	Código	ITEM	DESCRIÇÃO	und	QUANT	PREÇO R(\$)	
						PÇ UNT	PÇ TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
sinapi	74209/001	1.1	Placa de obra em aço galvanizado (3,00x1,50m)	m²	4,50		
sinapi	73992/001	1.2	Locação da obra a trena	m²	49,20		
seop	20016	1.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	9,95		
		2	FUNDAÇÃO E ESCAVAÇÃO				
sinapi	72897	2.1	Bota fora manual c/ DMT=200m	m³	9,84		
sinapi	73904/001	2.2	Aterro c/ material fora de obra, incl. apoliamento	m³	24,60		
sinapi	73965/010	2.3	Escavação manual (até 1,5m de prof.)	m³	6,35		
		3	ESTRUTURA				
sinapi	73907/002	3.1	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	m³	6,35		
sinapi	6501	3.2	Concreto armado,fck=18,0MPa E 77kg de aço,preparado com bentoneira inclui lançamento	m³	2,33		
		4	PAVIMENTAÇÃO				
sinapi	73907/005	4.1	Camada impermeabilizadora esp= 6 cm	m²	66,42		
sinapi	73920/002	4.2	Camada regularizadora (traço 1:3) esp=3 cm	m²	66,42		
seop	001.13.37	4.3	Lajota cerâmica Tipo A 40x40	m²	66,42		
		5	ELEVAÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA				
sinapi	73935/001	5.1	Parede de tijolo de 6 furos - cutelo (9x13x22 cm)	m²	157,37		
		6	COBERTURA				
sinapi	73931/003	6.1	Estrutura de madeira c/ pontalete e peças aparelhadas p/ telha de cerâmica	m²	57,61		
sinapi	73938/002	6.2	Cobertura - telha barro	m²	57,61		
		7	REVESTIMENTO				
sinapi	73928/001	7.1	Chapisco de cimento e areia (traço 1:3)	m²	314,74		
sinapi	5994	7.2	Reboco (traço 1:6:2)	m²	299,61		
sinapi	73927/005	7.3	Emboço (traço 1:6:2)	m²	15,13		
sinapi	73912/002	7.4	Revestimento em cerâmica 20x20cm PEI 3 (h=1,60 m) - interno	m²	48,60		
		8	FORRO				
seop	001.14.08	8.1	Barroteamento em madeira de lei para foro PVC	m²	66,42		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

seop	001.14.09	8.2	Forro em lambri de PVC	m²	66,42		
		9	ESQUADRIAS				
sinapi	73906/006	9.1	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,60x2,10m)	und	1,00		
sinapi	73906/003	9.2	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,80x2,10m)	und	8,00		
sinapi	73910/007	9.3	Porta de madeira compensada lisa com ferragens e caixilhos (0,90x2,10m)	und	1,00		
sinapi	68052	9.4	Esquadria de alumínio c/ vidros basculante	m²	9,30		
		10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS				
sinapi	73947/001	10.1	Lavatorio c/ coluna de louça c/ acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado. Sifão 1"X1.1/4". Torneira cromada de 1/2".	und	5,00		
sinapi	73949/004	10.2	Torneira cromada de parede bica alta móvel em inox p/ pia - 1/2"	und	5,00		
sinapi	73951/002	10.3	Sifão plástico para pia - Tipo copo 1"	und	5,00		
sinapi	74126/001	10.4	Bancada em granito polido e=2,5cm, larg=60cm	m²	3,42		
sinapi	6004	10.5	Papeleira de louça branca	und	5,00		
sinapi	6007	10.6	Saboneteira de louça branca	und	5,00		
sinapi	6008	10.7	Cabide de louça branco	und	5,00		
sinapi	72291	10.8	Caixa sifonada em PVC	und	5,00		
seop	180299	10.9	Ponto de agua fria (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	9,00		
seop	180214	10.10	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	12,00		
seop	001.18.01.55	10.11	Registro de gaveta 1"(25mm)	und	5,00		
sinapi	74101/001	10.12	Vaso sanitário, assento plástico, cx descarga sobrepôr e acessórios	und	2,00		
seop	001.19.31	10.13	Barra em aço inox (WC de deficiente)	und	1,00		
sinapi	74104/001	10.14	Caixa de inspeção primária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	2,00		
sinapi	74104/001	10.15	Caixa de passagem secundária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	1,00		
		11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
seop	170884	11.1	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	und	1,00		
seop	170326	11.2	Disjuntor 1P - 10 a 30A	und	4,00		
sinapi	73917/006	11.3	Ponto tomada bipolar com contato terra 20A/250V com eletroduto PVC 3/4 e caixa 4X2" com placa	und	12,00		
sinapi	74054/003	11.4	Ponto de tomada para ar-condicionado (caixa, eletroduto, fios e tomada)	und	3,00		
seop	001.17.05.19	11.5	Tomada universal redonda 2P + T 20A - 100W	und	12,00		
sinapi	74042/001	11.6	Ponto interruptor simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4X2"	und	10,00		
sinapi	74063/001	11.7	Ponto luz parede eletroduto PVC 3/4"	und	10,00		
sinapi	73953/005	11.8	Luminária tipo calha de sobrepôr, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1X40W, completa.	und	10,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

seop	001.17.10.02	11.9	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	und	1,00		
		12	PINTURA				
sinapi	6081	12.1	Verniz poliuretano sobre madeira	m²	33,18		
sinapi	74233/001	12.2	Fundo selador acrilico ambientes externos e internos, uma demão	m²	221,55		
sinapi	73955/001	12.3	Emassamento com massa PVA, ambiente interno (paredes)	m²	221,55		
sinapi	73954/002	12.4	Tinta acrílica s/ alvenaria ambientes internos e externos	m²	1.230,82		
		13	RODAPÉ, PEITORIL e SOLEIRA				
seop	001.12.14	13.1	Rodapé em Lajota	m	71,16		
seop	001.12.13	13.2	Soleira em granito cinza - e=2cm	m²	1,40		
seop	001.12.13	13.3	Peitoril em granito cinza - e=2cm	m²	1,40		
sinapi	74200/001	13.4	Verga 10x10cm em concreto armado incluso forma e armação	m	31,00		
		14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
sinapi	9537	14.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	49,20		
VALOR TOTAL (VT) - COM BDI:30%							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

Lote 006 – Lago Grande

OBJETO: Ampliação do Centro de Saúde da localidade de Paissandú					ELABORAÇÃO: Divisão de Engenharia SEMSA		
LOCAL: Localidade de Paissandú - Santarém / PA					Eng. Civil M.Sc Fernando Augusto Ferreira do Valle		
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Santarém - SEMSA					Arq. e Urb Elza Rabelo / Técnico Adrian Wallace		
MUNICÍPIO/UF: Santarém-PA					BDI:	30%	VALOR:R\$112.790,65
Tabela	Código	ITEM	DESCRIÇÃO	und	QUANT	PREÇO R(\$)	
						PÇ UNT	PÇ TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
sinapi	74209/001	1.1	Placa de obra em aço galvanizado (3,00x1,50m)	m²	4,50		
sinapi	73992/001	1.2	Locação da obra a trena	m²	75,20		
seop	20016	1.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	6,41		
		2	FUNDAÇÃO E ESCAVAÇÃO				
sinapi	72897	2.1	Bota fora manual c/ DMT=200m	m³	22,56		
sinapi	73904/001	2.2	Aterro c/ material fora de obra, incl. apoliamento	m³	52,64		
sinapi	73965/010	2.3	Escavação manual (até 1,5m de prof.)	m³	11,23		
		3	ESTRUTURA				
sinapi	73907/002	3.1	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	m³	11,23		
sinapi	6501	3.2	Concreto armado,fck=18,0MPA E 77kg de aço,preparado com bentoneira inclui lançamento	m³	4,99		
		4	PAVIMENTAÇÃO				
seop	20235	4.1	Demolição de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	61,43		
sinapi	73907/005	4.2	Camada impermeabilizadora esp= 6 cm	m²	71,83		
sinapi	73920/002	4.3	Camada regularizadora (traço 1:3) esp=3 cm	m²	113,10		
seop	001.13.37	4.4	Lajota cerâmica Tipo A 40x40	m²	113,10		
		5	ELEVAÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA				
sinapi	73935/001	5.1	Parede de tijolo de 6 furos - cutelo (9x13x22 cm)	m²	180,43		
		6	COBERTURA				
seop	20020	6.1	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	92,02		
seop	20307	6.2	Retirada de telhas de barro	m²	92,02		
sinapi	73931/003	6.3	Estrutura de madeira c/ pontalete e peças aparelhadas p/ telha de cerâmica	m²	205,04		
sinapi	73938/002	6.4	Cobertura - telha barro	m²	205,04		
		7	REVESTIMENTO				
sinapi	73928/001	7.1	Chapisco de cimento e areia (traço 1:3)	m²	360,86		
sinapi	5994	7.2	Reboco (traço 1:6:2)	m²	293,45		
sinapi	73927/005	7.3	Emboço (traço 1:6:2)	m²	67,41		
sinapi	73912/002	7.4	Revestimento em cerâmica 20x20cm PEI 3 (h=1,60 m) - interno	m²	67,41		
		8	FORRO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

seop	001.14.08	8.1	Barroteamento em madeira de lei para foro PVC	m²	113,10		
seop	001.14.09	8.2	Forro em lambri de PVC	m²	113,10		
		9	ESQUADRIAS				
sinapi	73906/006	9.1	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,60x2,10m)	und	6,00		
sinapi	73906/003	9.2	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,80x2,10m)	und	9,00		
sinapi	73910/007	9.3	Porta de madeira compensada lisa com ferragens e caixilhos (0,90x2,10m)	und	1,00		
sinapi	68052	9.4	Esquadria de alumínio c/ vidros basculante	m²	26,67		
		10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS				
sinapi	73947/001	10.1	Lavatorio c/ coluna de louça c/ acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado. Sifão 1"X1.1/4". Torneira cromada de 1/2".	und	4,00		
sinapi	73949/004	10.2	Torneira cromada de parede bica alta móvel em inox p/ pia - 1/2"	und	4,00		
sinapi	73951/002	10.3	Sifão plástico para pia - Tipo copo 1"	und	4,00		
sinapi	74126/001	10.4	Bancada em granito polido e=2,5cm, larg=60cm	m²	2,52		
sinapi	6004	10.5	Papeleira de louça branca	und	4,00		
sinapi	6007	10.6	Saboneteira de louça branca	und	4,00		
sinapi	6008	10.7	Cabide de louça branco	und	4,00		
sinapi	72291	10.8	Caixa sifonada em PVC	und	4,00		
seop	180299	10.9	Ponto de agua fria (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	8,00		
seop	180214	10.10	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	10,00		
seop	001.18.01.55	10.11	Registro de gaveta 1"(25mm)	und	4,00		
sinapi	74101/001	10.12	Vaso sanitário, assento plástico, cx descarga sobrepôr e acessórios	und	2,00		
seop	001.19.31	10.13	Barra em aço inox (WC de deficiente)	und	1,00		
sinapi	74104/001	10.14	Caixa de inspeção primária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	3,00		
sinapi	74104/001	10.15	Caixa de passagem secundária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	2,00		
		11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
seop	170884	11.1	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	und	1,00		
seop	170326	11.2	Disjuntor 1P - 10 a 30A	und	6,00		
sinapi	73917/006	11.3	Ponto tomada bipolar com contato terra 20A/250V com eletroduto PVC 3/4 e caixa 4X2" com placa	und	30,00		
sinapi	74054/003	11.4	Ponto de tomada para ar-condicionado (caixa, eletroduto, fios e tomada)	und	6,00		
seop	001.17.05.19	11.5	Tomada universal redonda 2P + T 20A - 100W	und	30,00		
sinapi	74042/001	11.6	Ponto interruptor simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4X2"	und	12,00		
sinapi	74063/001	11.7	Ponto luz parede eletroduto PVC 3/4"	und	20,00		
sinapi	73953/005	11.8	Luminária tipo calha de sobrepôr, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1X40W, completa.	und	20,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

seop	001.17.10.02	11.9	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	und	3,00		
		12	PINTURA				
sinapi	6081	12.1	Verniz poliuretano sobre madeira	m²	29,82		
sinapi	74233/001	12.2	Fundo selador acrilico ambientes externos e internos, uma demão	m²	741,57		
sinapi	73955/001	12.3	Emassamento com massa PVA, ambiente interno (paredes)	m²	741,57		
sinapi	73954/002	12.4	Tinta acrílica s/ alvenaria ambientes internos e externos	m²	741,57		
		13	RODAPÉ, PEITORIL e SOLEIRA				
seop	001.12.14	13.1	Rodapé em Lajota	m	83,40		
seop	001.12.13	13.2	Soleira em granito cinza - e=2cm	m²	1,26		
seop	001.12.13	13.3	Peitoril em granito cinza - e=2cm	m²	1,96		
sinapi	74200/001	13.4	Verga 10x10cm em concreto armado incluso forma e armação	m	33,60		
		14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
sinapi	9537	14.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	113,10		
				VALOR TOTAL (VT) - COM BDI:30%			
OBJETO: Ampliação do Centro de Saúde da localidade de Inanú				ELABORAÇÃO: Divisão de Engenharia SEMSA			
LOCAL: Localidade de Inanú - Santarém / PA				Eng. Civil M.Sc Fernando Augusto Ferreira do Valle			
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Santarém - SEMSA				Arq. e Urb Elza Rabelo / Técnico Adrian Wallace			
MUNICÍPIO/UF: Santarém-PA				BDI:	30%	VALOR:R\$ 119.786,47	
Tabela	Código	ITEM	DESCRIÇÃO	und	QUANT	PREÇO R(\$)	
						PÇ UNT	PÇ TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
sinapi	74209/001	1.1	Placa de obra em aço galvanizado (3,00x1,50m)	m²	4,50		
sinapi	73992/001	1.2	Locação da obra a trena	m²	79,90		
seop	20016	1.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	1,50		
		2	FUNDAÇÃO E ESCAVAÇÃO				
sinapi	72897	2.1	Bota fora manual c/ DMT=200m	m³	15,98		
sinapi	73904/001	2.2	Aterro c/ material fora de obra, incl. apoliamento	m³	39,95		
sinapi	73965/010	2.3	Escavação manual (até 1,5m de prof.)	m³	8,99		
		3	ESTRUTURA				
sinapi	73907/002	3.1	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	m³	8,99		
sinapi	6501	3.2	Concreto armado,fck=18,0MPA E 77kg de aço,preparado com bentoneira inclui lançamento	m³	5,06		
		4	PAVIMENTAÇÃO				
sinapi	73907/005	4.1	Camada impermeabilizadora esp= 6 cm	m²			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

					85,94		
sinapi	73920/002	4.2	Camada regularizadora (traço 1:3) esp=3 cm	m²	85,94		
seop	001.13.37	4.3	Lajota cerâmica Tipo A 40x40	m²	85,94		
		5	ELEVAÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA				
sinapi	73935/001	5.1	Parede de tijolo de 6 furos - cutelo (9x13x22 cm)	m²	167,74		
		6	COBERTURA				
seop	20020	6.1	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	141,12		
seop	20307	6.2	Retirada de telhas de barro	m²	141,12		
sinapi	73931/003	6.1	Estrutura de madeira c/ pontalete e peças aparelhadas p/ telha de cerâmica	m²	239,76		
sinapi	73938/002	6.2	Cobertura - telha barro	m²	239,76		
		7	REVESTIMENTO				
sinapi	73928/001	7.1	Chapisco de cimento e areia (traço 1:3)	m²	335,48		
sinapi	5994	7.2	Reboco (traço 1:6:2)	m²	643,32		
sinapi	73927/005	7.3	Emboço (traço 1:6:2)	m²	64,35		
sinapi	73912/002	7.4	Revestimento em cerâmica 20x20cm PEI 3 (h=1,60 m) - interno	m²	64,35		
		8	FORRO				
seop	001.14.08	8.1	Barroteamento em madeira de lei para foro PVC	m²	160,76		
seop	001.14.09	8.2	Forro em lambri de PVC	m²	160,76		
		9	ESQUADRIAS				
sinapi	73906/006	9.1	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,60x2,10m)	und	1,00		
sinapi	73906/003	9.2	Porta de madeira trabalhada com ferragens e caixilhos (0,80x2,10m)	und	15,00		
sinapi	73910/007	9.3	Porta de madeira compensada lisa com ferragens e caixilhos (0,90x2,10m)	und	1,00		
sinapi	68052	9.4	Esquadria de alumínio c/ vidros basculante	m²	28,66		
		10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS				
sinapi	73947/001	10.1	Lavatorio c/ coluna de louça c/ acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado. Sifão 1"X1.1/4". Torneira cromada de 1/2".	und	5,00		
sinapi	73949/004	10.2	Torneira cromada de parede bica alta móvel em inox p/ pia - 1/2"	und	5,00		
sinapi	73951/002	10.3	Sifão plástico para pia - Tipo copo 1"	und	5,00		
sinapi	74126/001	10.4	Bancada em granito polido e=2,5cm, larg=60cm	m²	3,42		
sinapi	6004	10.5	Papeleira de louça branca	und	5,00		
sinapi	6007	10.6	Saboneteira de louça branca	und	5,00		
sinapi	6008	10.7	Cabide de louça branco	und	5,00		
sinapi	72291	10.8	Caixa sifonada em PVC	und	5,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

seop	180299	10.9	Ponto de agua fria (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	9,00		
seop	180214	10.10	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	und	12,00		
seop	001.18.01.55	10.11	Registro de gaveta 1"(25mm)	und	5,00		
sinapi	74101/001	10.12	Vaso sanitário, assento plástico, cx descarga sobrepor e acessórios	und	2,00		
seop	001.19.31	10.13	Barra em aço inox (WC de deficiente)	und	1,00		
sinapi	74104/001	10.14	Caixa de inspeção primária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	2,00		
sinapi	74104/001	10.15	Caixa de passagem secundária em alvenaria de tiloto 60X60X60cm, c/ tampa de concreto	und	1,00		
		11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
seop	170884	11.1	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	und	1,00		
seop	170326	11.2	Disjuntor 1P - 10 a 30A	und	4,00		
sinapi	73917/006	11.2	Ponto tomada bipolar com contato terra 20A/250V com eletroduto PVC 3/4 e caixa 4X2" com placa	und	20,00		
sinapi	74054/003	11.3	Ponto de tomada para ar-condicionado (caixa, eletroduto, fios e tomada)	und	4,00		
seop	001.17.05.19	11.4	Tomada universal redonda 2P + T 20A - 100W	und	20,00		
sinapi	74042/001	11.5	Ponto interruptor simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4X2"	und	16,00		
sinapi	74063/001	11.6	Ponto luz parede eletroduto PVC 3/4"	und	18,00		
sinapi	73953/005	11.7	Luminária tipo calha de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1X40W, completa.	und	18,00		
seop	001.17.10.02	11.8	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	und	3,00		
		12	PINTURA				
sinapi	6081	12.1	Verniz poliuretano sobre madeira	m²	36,54		
sinapi	74233/001	12.2	Fundo selador acrílico ambientes externos e internos, uma demão	m²	713,14		
sinapi	73955/001	12.3	Emassamento com massa PVA, ambiente interno (paredes)	m²	713,14		
sinapi	73954/002	12.4	Tinta acrílica s/ alvenaria ambientes internos e externos	m²	713,14		
		13	RODAPÉ, PEITORIL e SOLEIRA				
seop	001.12.14	13.1	Rodapé em Lajota	m	99,52		
seop	001.12.13	13.2	Soleira em granito cinza - e=2cm	m²	1,54		
seop	001.12.13	13.3	Peitoril em granito cinza - e=2cm	m²	1,54		
sinapi	74200/001	13.4	Verga 10x10cm em concreto armado incluso forma e armação	m	34,10		
		14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
sinapi	9537	14.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	79,90		
					VALOR TOTAL (VT) - COM BDI:30%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

ANEXO X

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição dos Serviços do Orçamento	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTAL	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								100,0%
2	FUNDAÇÃO E ESCAVAÇÃO								100,0%
3	ESTRUTURA								100,0%
4	PAVIMENTAÇÃO								100,0%
5	ELEVAÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA								100,0%
6	COBERTURA								100,0%
7	REVESTIMENTO								100,0%
8	FORRO								100,0%
9	ESQUADRIAS/FERRAGENS								100,0%
10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS								100,0%
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA								100,0%
12	PINTURA								100,0%
13	RODAPÉ, PEITORIL e SOLEIRA								100,0%
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,00							100,0%
TOTAL - MÊS 1		R\$	TOTAL - MÊS 2	#REF!	TOTAL - MÊS 3	#REF!	TOTAL GERAL		



REFORMADO

LEVANTAMENTO



		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM	
Rua Manoel de Araújo, 100 - Centro - Santarém - PA - 68000-000		Tel: (91) 3622-1234 Fax: (91) 3622-1235 E-mail: prefeitura@paraeira.com.br	
Assunto:			
Projeto para Reforma e Ampliação do PS São Miguel			
SEMSA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Assunto de Apoio:			
Responsável pelo Processo:			
Examinador:		Observações:	
Inq. 004/2012 Dr. Fernando de Souza Filho Dr. Paulo Roberto Salgueiro		Secretariado	
Classificação do Processo:		Processo:	
Não nominada		A - 01	
Emitido:	Data:	Emitido:	Data:

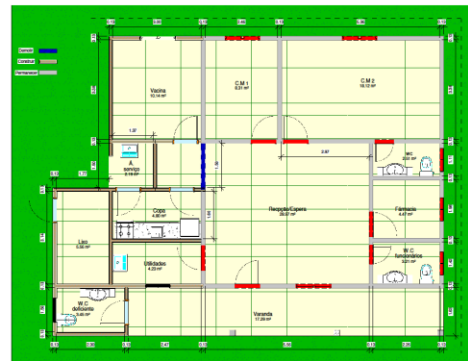


		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
ASSUNTO: Projeto para Reforma e Ampliação do PS Vila Goreti			
SEMSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Autor do Projeto: Projetista Responsável pelo Cálculo: _____ Finalidade: _____		ENDEREÇO: _____ SANTARÉM/PA	
DESENHO ELABORADO POR: Eng.º Cel. M.ºs. Fernando do Amaral Eng.º Cel. Roberto Técnico: Adriano Andrade		PRECATORIO: _____	
ENTORNO: DETADE		PRECATORIO: _____	
PONTA DEICA		A - 01	
Data: _____	Assinatura: _____	Local: _____	Hora: _____

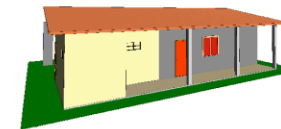


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

METAI



1 Planta Baixa Executiva
Escala: 1:50



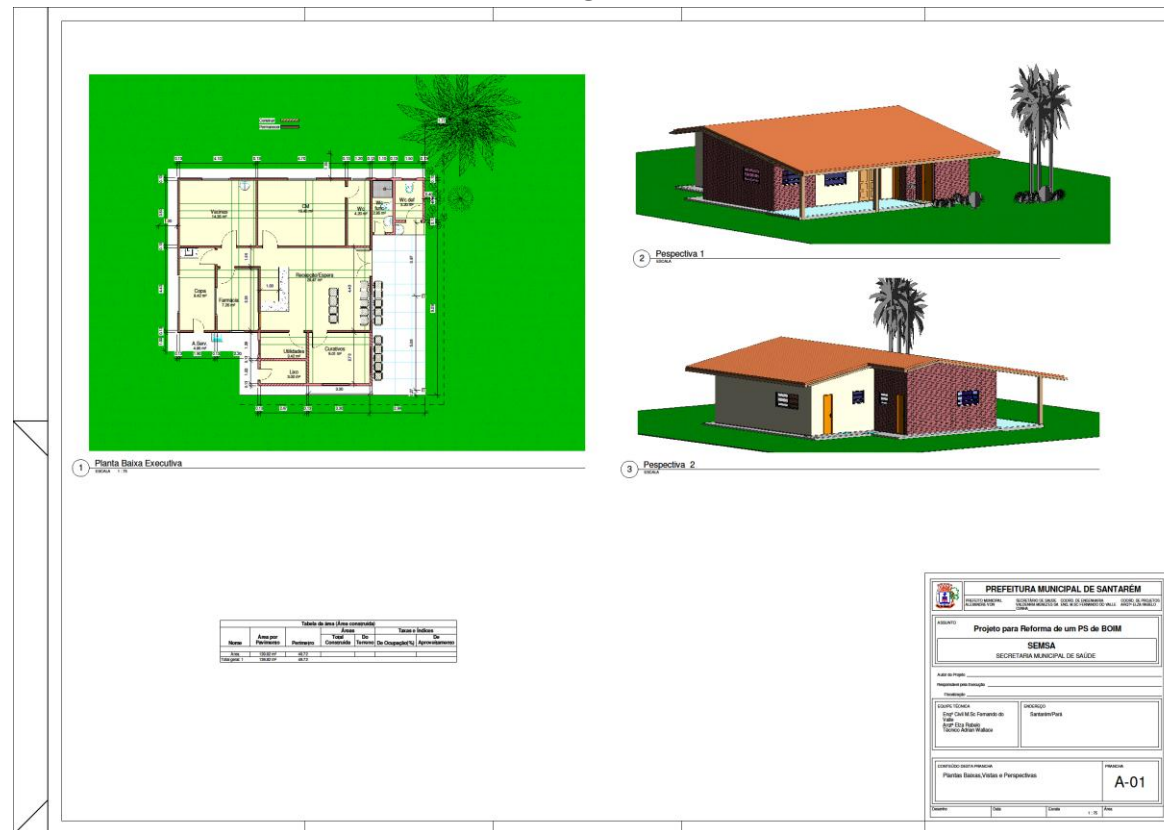
2 Vista 3D 1
Escala: 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE - C.A.S.	
Projeto para Reforma e Ampliação do PS de Mental	
SEMSA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ARQUITETO: _____	
PROFESSOR RESPONSÁVEL: _____	
FUNDAÇÃO: _____	
DATA: _____	PROJETO: _____
LOCAL: _____	PROJETO: _____
CONFECIONADO POR: _____	
Planta Baixa, Vista 3D e Perspectiva	
FOLHA: A-01	
Escala: 1:50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

LOTE 2
BOIM

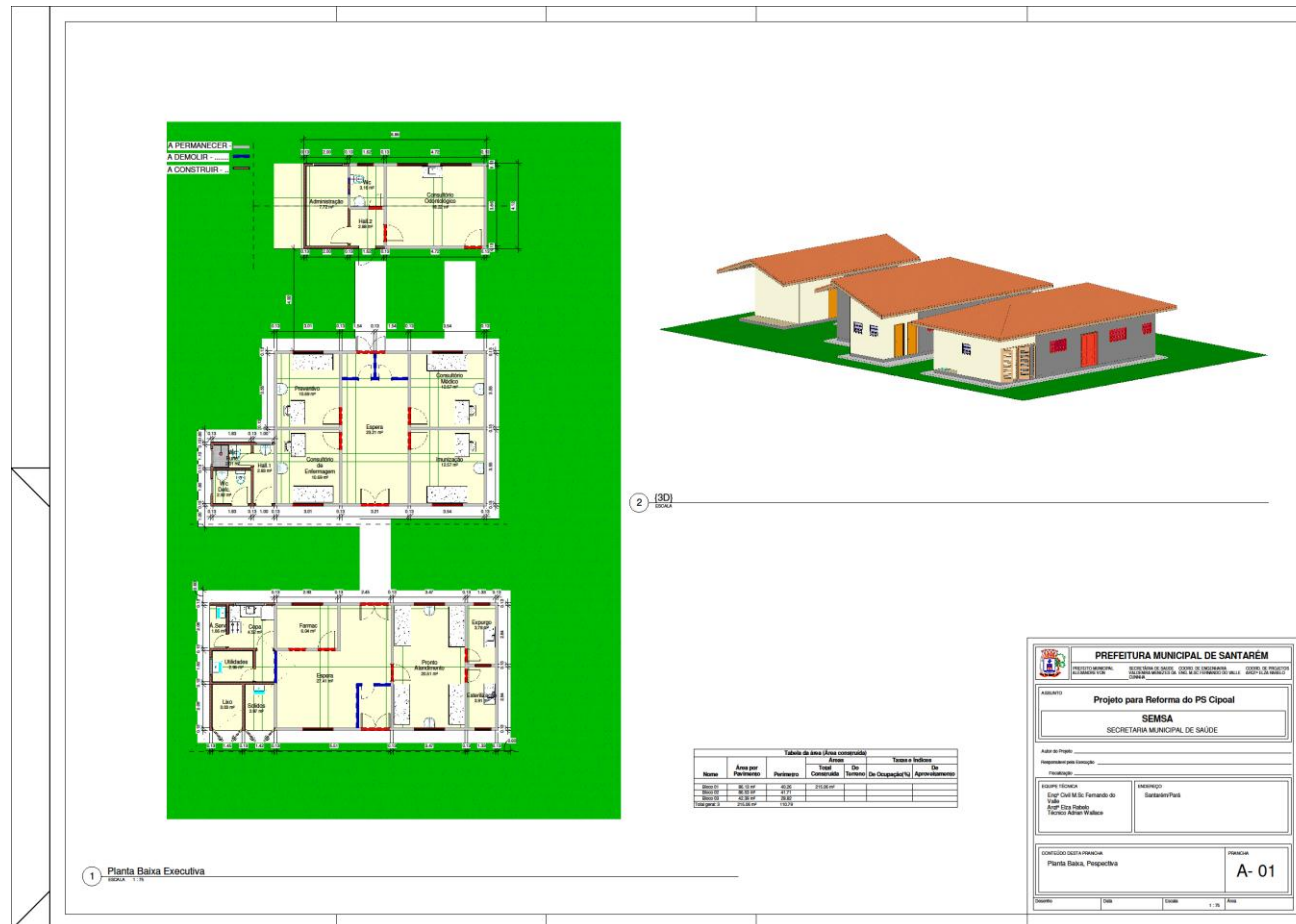


[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

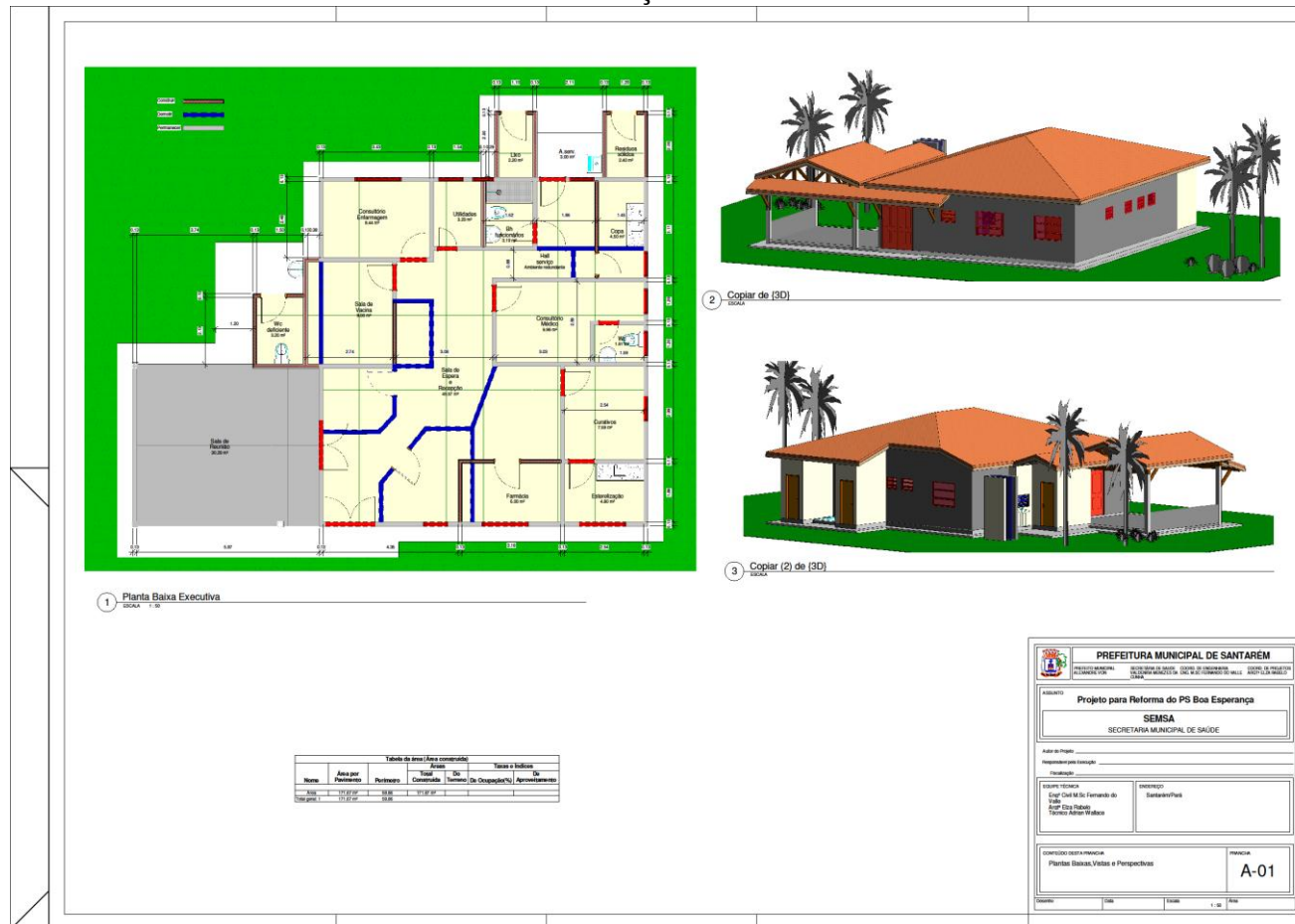
LOTE 3
CIPOAL –STM CUIABÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

BOA ESPERANÇA – CURUA-UMA



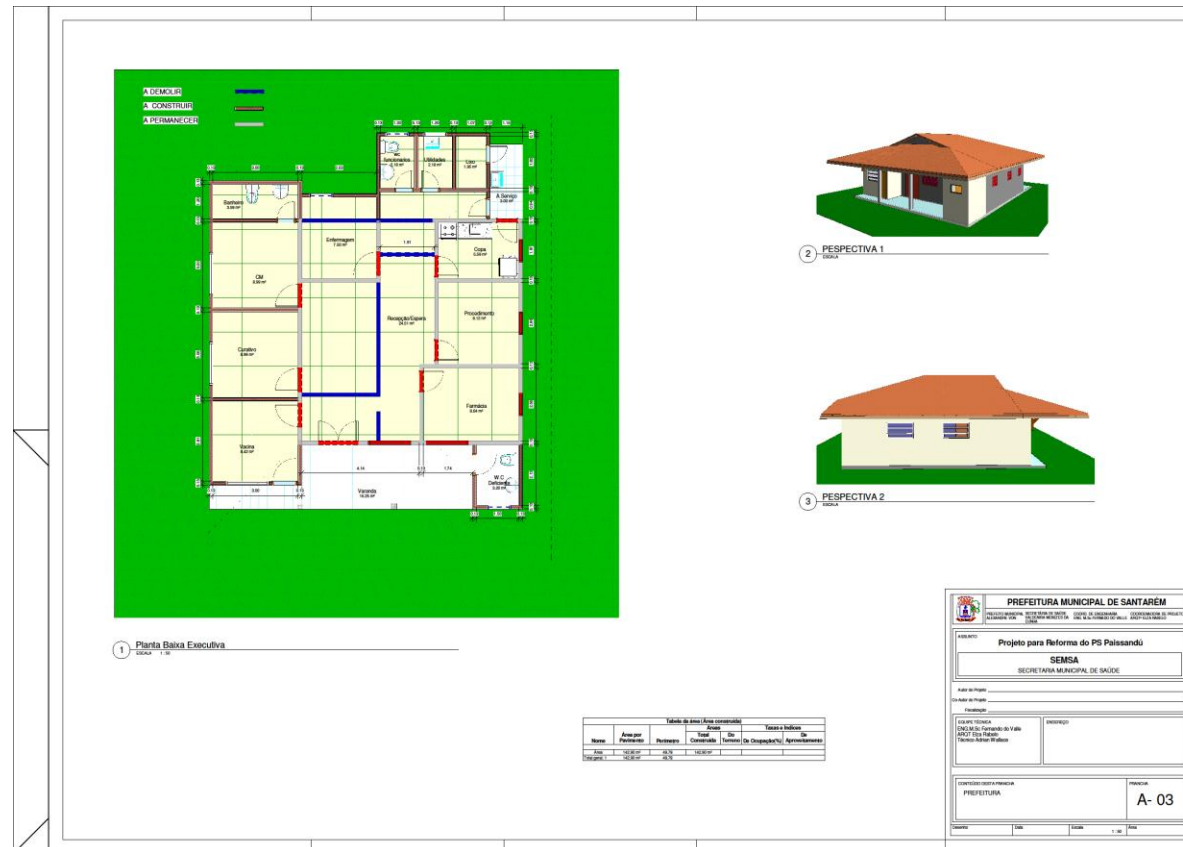
[illegible]

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

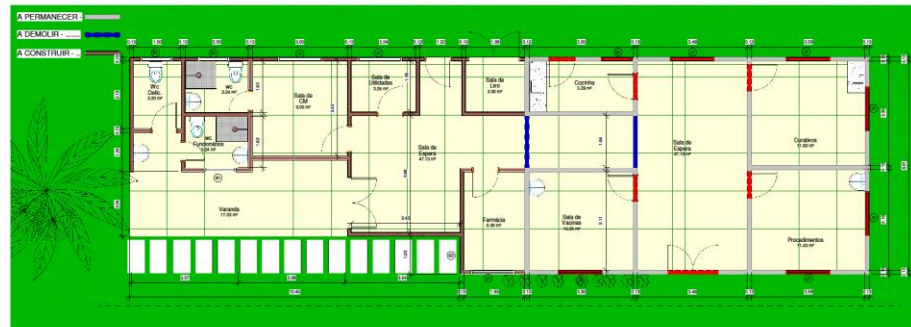
LOTE 6
PAISSANDÚ





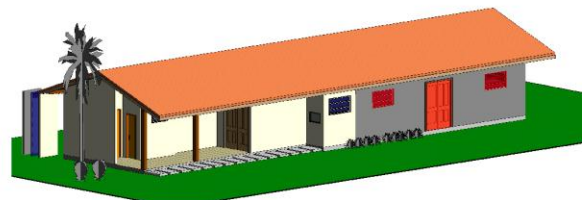
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rui Barbosa, 337, Centro – Cep: 68.005-080 – Fone: 2101-0100.
CNPJ: 17.556.659/0001-21.

INANÚ



1 Planta Baixa Executiva
escala: 1:50

Tabela de área / Área construída				
Nome	Área por Pavimento	Pavimento	Área	
			Construída	Útil
Tot. p/edif.	100,00 m²	01	100,00	100,00



2 Perspectiva
escala:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM PREFEITO MUNICIPAL: DR. JOÃO DE DEUS SOARES SECRETÁRIO MUNICIPAL: DR. JOÃO DE DEUS SOARES	
Projeto para Reforma do PS Inanú SEMSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Autor do Projeto: _____ Representante para Execução: _____ Vigência: _____ Local: _____ Data: _____	
Equipe Técnica: Eng. Civil M. do Nascimento do Vale Arq. Eng. Roberto Técnico Adriano Ribeiro	Localizado em: Santarém/PA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Plantas Baixas, Vistas e Perspectivas	FOLHA: A-01
Escala: _____ Data: _____	Data: _____ Escala: 1:50